EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 099/2025

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **10.358.190/0001-77** e a **Secretaria de Licitações e Contratos**, através do Agente de Contratação, atuando como pregoeiro, o Sr. **EVERTON BRITO DO NASCIMENTO BATISTA** (**Portaria nº 0132/2025)** e Equipe de Apoio (Portaria nº 0139/2025)**,** tornam público que fará licitação, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO (representado pelo MENOR VALOR DO ITEM)**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação conforme segue:

SOLICITANTE:	**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS -** cujo o(a) Secretário(a) é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.
MEMORANDO ORIGINAL	**Nº 60.539/2025**
MODALIDADE/Nº	**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**331/2025**
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **EVENTUAL (AIS)** contratação (ões) de empresa (s) para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS e demais Secretarias/Órgãos**, conforme especificações/quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	
JULGAMENTO REPRESENTADO PELO: MENOR VALOR DO ITEM	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Conforme artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar 123/2006 (Itens Exclusivos, Itens Cota Principal e Cota Reserva)	
ACESSO AO EDITAL / LOCAL DA SESSÃO: Conforme item 2 deste edital	
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: Conforme item 3 deste edital	
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Portal de Compras Públicas	
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis: - na plataforma do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; - no sítio oficial da Prefeitura de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br; e - no site www.gov.br/pncp. **obs.: Ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail** licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Petrolina/PE – Fone fixo: (87) 3983-6419 e-mail: licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 130/2023 134/2023, IN CGM nº 003/2022 (Municipal), Decreto nº 100/2025, além do disposto no presente Edital e seus anexos.	
O presente edital/anexos observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo esta a ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.	

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **EVENTUAL (AIS)** contratação (ões) de empresa (s) para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS e demais Secretarias/Órgãos**.

1.2 – As especificações/unidade/quantidade/valores de referências são as constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.3 – O fornecimento será conforme o Anexo I (Termo de Referência).

1.4 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 – Da Intenção de Registro de Preços - IRP

2.1.1 - Em conformidade com o art. 86º da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 8º do Decreto Municipal nº 134/2023, foi realizada a Intenção de Registro de Preços – IRP, observando os termos e condições estabelecidos pelo ordenamento jurídico.

2.1.2 - Nesse sentido, demonstraram interesses na participação do procedimento os seguintes Órgãos:

a) Secretaria de Governo;
b) Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade;
c) Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;
d) Procuradoria Geral do Município;
e) Controladoria Geral do Município;
f) Secretaria de Segurança Pública;
g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
h) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade;
i) Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil;
j) Secretaria de Comunicação;
k) Secretaria de Saúde;
l) Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;
m) Secretarias de Receitas Municipais;
n) Secretaria de Desenvolvimento Rural;
o) Agência Reguladora do Município de Petrolina – ARMUP;
p) Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA;
q) Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA;
r) Instituto de Gestão Previdenciário - IGEPREV.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

2.2 - Do órgão gerenciador

2.2.1 – O (s) órgão (s) gerenciador (es) será (ão): **SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

2.3 – Da adesão a Ata de Registro de Preço – ARP

2.3.1 - Poderá utilizar-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 de 2023 e Decreto Municipal nº 134/2023.

2.3.2 - A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP** somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 86, § 2.º da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 30 Decreto Municipal nº 134/2023.

2.3.3 - Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.4 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 32, I do Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 31, I do Decreto Municipal 134/2023.

2.3.5 - Todo órgão, antes de contratar com o **FORNECEDOR REGISTRADO**, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 86, § 2.º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31, II do decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 30, II do Decreto Municipal nº 134/2023.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

3.1 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.petrolina.pe.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e - https://pncp.gov.br

3.1.1 – O edital e seus anexos poderão ainda, ser retirados no seguinte endereço: Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE – **(87) 3983-6419.**

3.2 - O certame será realizado por meio da plataforma: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

4.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia **15.09.2025** às 9h. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

4.2 - **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 26.09.2025**, às 09h (nove horas) www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 - **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

5 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.1 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**, 2º Andar do Anexo, Avenida Guararapes, 2114, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56302-905. Fone: **(87) 3983-6419.**

5.2 - Horário de expediente da SLC: das 8h às 14h.

6 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

6.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de **R$ 2.664.600,94 (dois milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais e noventa e quatro centavos).**

6.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

6.3 - Os **PREÇOS FINAIS UNITÁRIOS** e **TOTAIS** propostos pela empresa licitante não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **ORGÃO DEMANDANTE**, conforme indicadas no Anexo I - Termo de Referência acostado ao processo.

8 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto a plataforma: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2 - O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

8.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Petrolina, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

8.2.3 - O **CREDENCIAMENTO** da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.4 – A empresa licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.5 - O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇO** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de **HABILITAÇÃO** previstas neste Edital.

8.2.6 - É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.2.6.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

8.3 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

8.3.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

8.3.1.1 - A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

8.3.1.2 - O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3.1.3 - Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 - **Poderão ofertar proposta de preços:**

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

PARTICIPAÇÃO	ITEM	CONDIÇÃO
COTA PRINCIPAL	45, 50, 52, 57	LIVRE CONCORRÊNCIA
COTA RESERVA	46, 51, 53, 58	ME/EPP/MEI/COOP
COTA EXCLUSIVA	01 a 44, 47 a 49, 54 a 56, 59 a 92	ME/EPP/MEI/COOP

8.4.1 – Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA** às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e/ou cooperativas, estes poderão ser adjudicados ao vencedor da **COTA PRINCIPAL**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do **ITEM**, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.4.2 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

8.4.3 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP**, nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

8.4.4 - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar na plataforma o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

8.5 – Da participação de consórcios

8.5.1 – Não será admitido consórcio pelas justificativas constantes no **item 10.1** do Anexo I – Termo de Referência.

8.6 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

8.7 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica **nos seguintes casos**:

8.7.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador;

8.7.2 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.7.3 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

8.7.4 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

8.7.5 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem **15.4.2 (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7.6 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

8.7.7 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

8.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.7.9 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

8.7.10 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

8.7.10.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

8.7.11 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.7.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

8.7.13 - Pessoas Jurídicas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
b) Abrir as propostas de preços;
c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

f) Verificar os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
g) Declarar a vencedora;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata da sessão;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

9.2 – O (A) Pregoeiro (a) será auxiliado (a) por equipe de apoio.

10 - DAS DECLARAÇÕES

10.1 – Como condição de participação no Pregão, o licitante assinará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.1.1 - Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.1.2 - Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.1.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.1.4 - Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

10.1.5 - Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

10.1.6 - Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

10.1.7 - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88; e

10.1.8 - Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

10.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

10.4 – DECLARAÇÃO – O fornecedor enquadrado como **ME/EPP/MEI/COOP.** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA:

11.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar, nos campos "**VALOR UNITÁRIO (R$)" e "VALOR TOTAL (R$)"**, os preços referentes a cada **ITEM, bem como seu valor global**, incluindo todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. **Os campos "unidade", "quantidade" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos**.

11.1.2 - Ao preencher as especificações, será declarada desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.1.3 - Quando da **"alimentação" da proposta no Sistema,** será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma; e

11.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, valor unitário e total, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

11.2.1 - Somente a proposta de preços indicada no subitem **11.2** poderá ser identificada;

11.2.2 - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

11.2.3 – Deverá constar na proposta inicial a **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021;

11.2.4 - O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11.2.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital;

11.2.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.

11.3 – A empresa licitante deverá encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

11.3.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL);**

11.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; e**

11.3.3 - A **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO (Anexo VI), DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (Anexo IX)**.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

11.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar as referidas **declarações**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

11.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL,** acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

11.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico.

11.6 - A empresa licitante **poderá** retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até **minutos antes da abertura da sessão pública**.

11.6.1 - A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

11.7 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO "UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

11.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

11.9 - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.12 – Somente serão analisados os documentos de habilitação da empresa licitante previamente classificada.

12 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1 - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

12.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

12.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeiro e o licitante.

12.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

12.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

13 - DA ETAPA DE LANCES:

13.1 - O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, a empresa licitante poderá encaminhar lances.

13.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR DO ITEM**.

13.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta (não identificada). Em seguida a empresa licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor; e

13.2.2 - A empresa licitante poderá ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra empresa licitante.

13.3 - Durante a sessão pública de disputa, a empresa licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

13.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

13.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquelas, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos,** o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecerem um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

13.9 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11 - No **caso de desconexão** entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12 - Quando a **desconexão** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPENSA**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

13.13 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a ME/EPP/COOP. que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até **5%** (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.15 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.16 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.17 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13.17.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

13.17.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.17.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

13.17.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.18 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

13.18.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

13.18.2 - Empresas brasileiras.

13.18.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.18.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.20 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

13.20.1 – Encaminhar via sistema, no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contadas a partir da sua convocação, a proposta de preços (realinhada) com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.20.1.1 - Caso a empresa licitante não se manifeste formalmente, no sistema e no prazo indicado, será declarada desclassificada.

13.20.2 – Caso a empresa licitante a encaminhe via e-mail, esta será recepcionada e dada publicidade.

13.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a **habilitação** da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

13.22 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

13.23 - A empresa licitante declarará **(ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela **Secretaria de Licitações e Contratos**, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

13.24 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.25 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.26 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.27 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.28 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.29 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.30 - A empresa licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada em seu tempo, será declarada desclassificada ou inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas em lei.

14 - DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 (Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato).

14.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

14.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital que tratam o assunto.

14.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.7 - Será declarada desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1 - **apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.7.1.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.7.1.2 - **A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.**

14.7.2 – apresentar condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital;

14.7.3 – apresentar indícios de identificação da empresa licitante, no caso da Proposta eletrônica;

14.7.4 - Contiver vícios insanáveis;

14.7.5 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

14.7.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

15.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

15.3 – A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos de habilitação da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.4 - Serão aceitos registros de C.N.P.J. de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.5 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

15.6 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

15.7 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.9 - A empresa licitante deverá apresentar na plataforma todos os documentos relacionados neste edital.

15.10 - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **15.1 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **15.2 (REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL),** deste Edital.

14.10.1 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

15.10.2 - Caso a empresa licitante deixe de anexar na plataforma algum documento constante do subitem **15.1 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

15.11 - Se a **LICITANTE CLASSIFICADA** em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.12 - Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

15.13 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

16 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 - A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

16.1.1 - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

16.1.2 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

16.1.3 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.1.4 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.1.5 - SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

16.1.6 - FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.1.7 - SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2 – A REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

16.2.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

16.2.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

16.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

16.2.4.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

16.2.6 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.2.7 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.2.8 – **DECLARAÇÃO** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

16.2.9 - Caso o licitante detentor do menor preço seja ME/EPP, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **Regularidade Fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.2.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.2.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.3 – A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

16.3.1 – COMPROVANTE DE APTIDÃO – A empresa licitante deverá apresentar comprovação de aptidão, por meio de **CERTIDÕES ou ATESTADOS**, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);

16.3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021).

> ***a)*** *Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo* ***5% (cinco por cento)*** *da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item.*

16.3.1.2 - *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

16.3.1.3 - *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

16.3.1.4 – A empresa licitante deverá *disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

15.4 – A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

16.4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL, **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

16.4.1.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

16.4.1.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

16.4.1.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

16.4.1.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

16.4.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

16.4.3 - COMPROVAÇÃO DE CAPITAL – A empresa licitante deverá comprovar possuir Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação.

16.5 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
f.1) ata de fundação;
f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.6 – Será declarada **inabilitada** a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

16.7 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (15.1, 15.2, 15.3 e 15.4), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

17 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 - A **PROPOSTA FINAL**, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

17.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. **Deverá ainda, contar as declarações da proposta inicial**.

17.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

17.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

17.1.4 - A **PROPOSTA FINAL** deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

17.1.5 - Em princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

18 - DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO

18.1 – Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

18.1.1 - A disputa será realizada por **ITEM,** sendo os preços registrados em Ata e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO.**

18.1.2 - A **proposta final não** poderá conter item (ns) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

18.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

18.1.4 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.1.5 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18.1.6 - O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

18.2 - Após a definição do resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração (art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021).

19 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 - Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

19.1.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacoes@petrolina.pe.gov.br, por meio do protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na sede da Prefeitura (Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Segundo andar do anexo), informando o número do pregão e objeto;

19.1.2 - Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail);

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

19.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3 - Qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública**.**

19.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacoes@petrolina.pe.gov.br, por meio do protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na sede da Prefeitura (Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Segundo andar do anexo), informando o número do pregão e objeto.

19.3.2 - Não serão conhecidas as **impugnações** apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

19.3.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis.**

19.3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.4 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.5 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

19.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20 – DA INTENÇÃO DE RECURSO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação/inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

20.1.1 - A **INTENÇÃO DE RECORRER** deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos,** conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

20.1.2 - A falta de manifestação da **INTENÇÃO RECURSAL**, no prazo indicado no subitem **20.1.1**, importará preclusão e a adjudicação do objeto à empresa licitante declarada vencedora.

20.2 – As razões do **RECURSO** deverão ser **apresentadas em momento único**, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da fase de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

20.2.1 - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2.2 - As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

20.2.3 - O **RECURSO** terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.3 - As razões do recurso serão dirigidas ao (a) **Agente de Contratação**, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão **ou**, nesse mesmo prazo, **encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

20.4 - A decisão dos recursos deverá ser divulgada na plataforma do sistema eletrônico.

20.5 - Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.6 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à empresa licitante vencedora.

20.7 - Verificada a regularidade dos procedimentos, o (a) **Agente de Contratação** encaminhará o processo **à autoridade competente para a adjudicação e homologação**.

21 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e

21.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

21.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.20.2 - Também **poderá** ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

22 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

22.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

22.2 - O (A) titular da secretaria/órgão demandante desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

23 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1- A **SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de que trata este Edital.

23.2 - Homologado o resultado da licitação pela Autoridade Competente da Secretaria Demandante, a **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores/prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso da execução dos serviços, nas condições estabelecidas.

23.2.1 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

23.3 - Antes da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

23.4 - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

23.5 - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** aos Órgãos Participantes, se houver.

23.6 - Quando a empresa licitante vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**.

23.7 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP** elaborada conforme o **ANEXO IV** será assinada pelo (a) titular da **SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor/ prestador de serviços legalmente credenciado e identificado.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

23.8 - As condições de execução constam do Edital, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP**, e todos os anexos do edital.

24 – DO CADASTRO RESERVA

24.1 – Quaisquer empresas licitantes presentes no certame poderão manifestar a intenção de registrar preços iguais aos preços da empresa declarada vencedora, sendo também convocados para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP**, compondo cadastro reserva, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e art. 17, §1º do Decreto Municipal nº 134/2023, e classificados de acordo com a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

24.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificado.

24.3 - A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP**.

24.4 - A empresa licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse para cada item por intermédio de preenchimento da Declaração constante no **ANEXO VIII** deste Edital.

24.5 - A declaração referida no item anterior deverá ser devidamente assinada ao final da sessão do certame e acostada aos autos do procedimento licitatório

24.6 - Somente podem fazer parte do cadastro reserva os fornecedores/prestadores que participaram da etapa de lances da Sessão Pública desta Licitação.

24.7 - Os signatários da **Ata de Registro de Preços** componentes do cadastro de reserva poderão ser convocados para assinatura de Ata/contrato no impedimento da empresa DETENTORA da **ARP**, observada a ordem de classificação na presente licitação.

24.8 - A intenção de registrar os preços constará da ata da sessão pública, passando a ser compromisso da empresa licitante, que fica sujeito às penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

25 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1 - Os preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP** serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) empresa licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das empresas licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da empresa licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal 11.462/2023 e art. 17, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 134/2023 ou a informação expressa de que não houve empresa licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da empresa licitante vencedora.

25.1.1 - Na hipótese de ausência de empresa licitante que aceite cotar as condições previstas nesta cláusula, o Pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão**.**

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

25.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP** uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 134/2023, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

25.3 – Caso haja ou seja permitido órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), este quando necessitar, efetuará aquisições/execução dos serviços junto ao fornecedor/prestador detentor de preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

25.4 – Tendo em vista a dispensa de órgãos participantes o fornecedor/prestador detentor de preços registrados não ficará obrigado a fornecer/executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual (Ata de Registro de Preço ou contrato).

25.5 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP**, caso haja a previsão, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor/prestador de serviços.

25.6 - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor/prestador de serviço e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

25.6.1 – Tendo em vista ao disposto no termo de Referência sobre a dispensa de órgãos participantes, sendo assim não serão permitidos as contratações decorrentes da utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **ARP** de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece no artigo 32, II do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 31, I do Decreto Municipal nº 134/2023.

25.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.7 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

25.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

25.7.2 - Recusar-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

25.7.3 - Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

25.7.4 - For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.7.5 - Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do fornecedor/prestador de serviços.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

25.8 - A **Secretaria de Licitações e Contratos** providenciará a publicação do extrato da **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

25.9 - As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

25.10 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

25.11 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos no §3º do artigo 30 c/c artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e art. 29, §3º c/c art. 31 do Decreto Municipal nº 134/2023.

25.12 - As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

25.13 - A Ata vigorará por **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 21 do Decreto Municipal nº 134/2023.

25.13.1 - A presente Ata de Registro de Preço será prorrogado no prazo acima indicado, desde que sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) prestação regular do FORNECIMENTO;
b) não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais, exceto quanto a penalidades aplicadas por atraso na entrega da garantia;
c) FORNECIMENTO do interesse pela Administração na realização do serviço;
d) FORNECIMENTO com vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;e,
e) concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

25.14 - Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preço terão a vigência de 12 (doze) meses com prorrogação conforme estabelecido nos arts. 106 e 107 da Lei Federal n. º 14.133/2021.

26 - DO CRITÉRIO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO/DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DO RECEBIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE.

26.1 – dos critérios de fornecimento e aceitação dos bens: conforme Anexo I – T.R.

26.2 – do prazo de início de fornecimento: conforme Anexo I - Termo de Referência.

26.3 – do local de fornecimento dos bens: conforme Anexo I - Termo de Referência.

26.4 – da vigência do contrato: conforme Anexo I - Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

26.5 – do recebimento dos bens: conforme Anexo I - Termo de Referência;

26.6 – das obrigações específicas do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA: conforme Anexo I - Termo de Referência.

26.7 – das obrigações específicas do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: conforme Anexo I - Termo de Referência.

27 - DA FORMA/CONDIÇÕES DO PAGAMENTO, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.

27.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias** pelo Setor Financeiro do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, após o efetivo fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal atestada por servidor (a) previamente autorizado, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido**.

27.1.1 – O **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do fornecimento.

27.1.2 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho bem como a nomenclatura e o C.N.P.J. do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

27.1.3 - Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** da responsabilidade pelos fornecimentos executados ou implicará em sua aceitação.

27.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do fornecimento por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização do fornecimento, com o visto do titular do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

27.3 – O **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

27.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** que esteja em débito para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

27.5 - O **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** deverá apresentar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (**NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

d) PROVA DE REGULARIDADE relativa ao **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal; e

e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

27.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

27.7 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Municipal **3.763/2025, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO**.

27.8 – Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

27.9 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

27.10 – **Do reajuste**

27.10.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

27.10.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

27.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

28 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

28.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

28.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

28.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

28.2.4 - Multa:

28.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

28.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

28.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

28.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

28.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

28.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

28.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

28.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

28.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

28.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

28.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

28.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

28.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

28.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

28.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

28.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

28.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

28.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

28.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

28.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

28.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

28.13 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

28.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

28.15 - Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes e contratados estarão sujeitos às penalidades administrativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 100/2025.

29 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP/CONTRATO

29.1 - A fiscalização e gestão da **ARP/CONTRATO** será exercida por representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato denominado **FISCAL e GESTOR,** respectivamente, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao **FORNECEDOR REGISTRADO** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

29.1.1 - A **fiscalização** da execução do objeto da **ARP/CONTRATO**, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados **"Fiscalização"**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

29.1.2 - A **fiscalização** de que trata o subitem 29.1 não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

29.2 - A gestão da **ARP/CONTRATO**, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR** (a), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao **FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

29.3 – A designação do **FISCAL** e **GESTOR** da **ARP/CONTRATO** será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

30.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

30.2.1 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

30.2.2 - As licitantes **não terão** direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.4 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo Pregoeiro junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

30.5 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à empresa licitante, ainda que se trate de originais.

30.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

30.7 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da empresa licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.9 - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

30.10 - O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os empresa licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

30.11 - Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante neste edital., ou via e-mail: licitacao@petrolina.pe.gov.br, ou no próprio chat da plataforma em que estará acontecendo o certame.

30.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

30.13 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

30.14 - Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

30.15 - No julgamento das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.16 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.18 – As obrigações da contratada são as constantes no TR anexo I e minuta do contato.

31 - DOS ANEXOS

31.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV - MINUTA DA ARP E DO CONTRATO
ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Petrolina – PE/2025.

Declaro para os devidos fins que o Edital foi elaborado com base no Termo de Referência.

(datado e assinado eletronicamente)
Talita Samantha Ferreira dos Santos
Agente de Editais
Portaria nº 0606/2025

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCONTRAM-SE ACOSTADOS AO FINAL DO EDITAL, LOGO APÓS O ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ANEXO DO TR)

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sr. (a) Pregoeiro (a)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) em epígrafe.**

1 - **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**:

1.1 - Razão Social:
1.2 – C.N.P.J.:
1.3 – Endereço:
1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 – ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES UNITÁRIOS:

3.1 – ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

3.2 – VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ xxxxx (xxxxx).

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: MODELO MERAMENTE ILUSTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

DECLARAÇÃO

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Referência: Processo em epígrafe

Sr (a). Pregoeiro (a),

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 099/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Petrolina,** Estado de Pernambuco**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 10.358.190/0001-77,** com sede à Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA DE XXX,** com sede a **XXXXX,** neste ato representado por seu (sua) Secretário (a), o (a) Sr. (a) XXXXX, nacionalidade brasileira, xxxxxx, xxxx, inscrita no C.P.F./MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa **____**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representado por __, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de registro, de acordo com o resultado do **Processo Administrativo nº 331/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025** e, e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Decreto Municipal nº 134/2023, Decreto Municipal nº 100/2025, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇO** para **EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.**

1.2 - As especificações, quantitativos e valores unitários são os constantes no **item 2** deste instrumento, conforme proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.3 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a solicitar o objeto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

1.4 - *O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do* ***FORNECEDOR REGISTRADO*** *constituirão parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.*

1.5 - Ressalta-se que o fornecimento pretendido não gera vínculo empregatício entre os empregados do **FORNECEDOR REGISTRADO** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

2 - DA ESPECIFICAÇÃO, DA UNIDADE, DA QUANTIDADE, DO VALORE UNITÁRIO REGISTRADO, DO VALOR GLOBAL, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

2.1 – O **valor global** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** é de R$ _____ (_____).

2.2 – Das especificações/unidades/quantidades/valores unitários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3 - O pagamento deverá ser efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias** pelo Setor Financeiro do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, após o **efetivo fornecimento do objeto**, mediante apresentação da nota fiscal atestada por servidor (a) previamente autorizado, no **valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido**.

2.3.1 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** emitirá a Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do fornecimento dos bens.

Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

2.3.2 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho bem como a nomenclatura e o C.N.P.J. do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

2.4 - Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR REGISTRADO** da responsabilidade pelo fornecimento executados ou implicará em sua aceitação.

2.5 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do fornecimento por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização da entrega dos bens, com o visto do titular do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

2.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

2.8 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (**NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

d) PROVA DE REGULARIDADE relativa ao **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal; e

e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

2.9 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

2.10 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

2.11 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Municipal **3.763/2025, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO**.

2.12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

2.13 - Do reajuste

2.13.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

2.13.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.13.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DA ARP

3.1 - O prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **01 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, em conformidade ao art. 21 do Decreto Municipal nº 134/2023.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

4 – DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 – A **SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** é o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.2 – Participam desta Ata, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:
Secretaria de Governo;
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade;
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral do Município;
Secretaria de Segurança Pública;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade;
Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil;
Secretaria de Comunicação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;
Secretarias de Receitas Municipais;
Secretaria de Desenvolvimento Rural;
Agência Reguladora do Município de Petrolina – ARMUP;
Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA;
Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA;
Instituto de Gestão Previdenciário - IGEPREV.

4.3 – A distribuição dos quantitativos dos itens, tanto do órgão gerenciador quanto dos órgãos participantes, encontra-se descrita no Anexo I do Termo de Referência.

4.4 – A (s) empresa (s) detentora (s) das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** oriundas deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4.5 – As disposições contidas neste item obedecerão a regulamentação prevista no Art. 6º e 7º do Decreto Municipal 134/2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços.

5 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Poderá utilizar-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 de 2023 e Decreto Municipal nº 134/2023.

5.2 - A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - **ARP** somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 86, § 2.º da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 30 Decreto Municipal nº 134/2023.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

5.3 - Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.4 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ARP para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 32, I do Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 31, I do Decreto Municipal 134/2023.

5.5 - Todo órgão, antes de contratar com o **FORNECEDOR REGISTRADO**, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 86, § 2.º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31, II do decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 30, II do Decreto Municipal nº 134/2023.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO LOCAL/HORÁRIO DO FORNECIMENTO, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os critérios de fornecimento e aceitação do objeto estão previstos neste instrumento, bem como no edital e seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2 - Dos prazos e condições de entrega:

6.2.1 - Fornecer os itens de acordo com a solicitação efetuada pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**, com prazo de entrega até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o **FORNECEDOR** deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.2 - Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.3- Os itens deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga. Não serão recebidos produtos amassados, quebrados, fora do prazo de garantia e em desacordo com as especificações e fornecidos com todos os acessórios necessários para garantir seu perfeito uso e funcionamento.

6.2.4- Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

6.3 – Do local e horário de entrega:

6.3.1 – A entrega deverá ser realizada no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento, conforme logística abaixo:

a) O **ÓRGÃO DEMANDANTE** emite o Empenho e a Ordem de Fornecimento e envia ao **FORNECEDOR** para assinatura;

b) O **FORNECEDOR** envia ao **ÓRGÃO DEMANDANTE** a Ordem de Fornecimento assinada em prazo não superior a **02 (dois) dias**;

c) O **FORNECEDOR** terá o prazo de **30 (trinta) dias** para realizar a entrega, após receber o pedido do O **ÓRGÃO DEMANDANTE**;

d) O **FORNECEDOR** envia a Nota Fiscal juntamente com a entrega do material solicitado;

6.3.2 - Será realizada a conferência de todos os itens, sendo **rejeitados** aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e condições descritas no Estudo, no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços. Nesse caso, o **ÓRGÃO DEMANDANTE** deverá emitir um **Termo de Recusa** e realizar a devolução dos bens;

6.3.3 - Mesmo após entrega e recebimento dos itens pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, sendo verificada a existência de vício ou defeito cuja constatação só tenha sido possível no decorrer de sua utilização, deverá o **FORNECEDOR** arcar com a reposição ou substituição dos bens;

6.3.4 - Em ambos os casos, o **FORNECEDOR** se obriga a substituir, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, a partir da notificação, os itens rejeitados e os que demandarem reposição ou substituição.

6.4 – Da Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4.1. Todos os produtos a serem fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 1 (um) ano**, contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especificação do item, visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

6.4.2. Durante o período de garantia dos itens, o **FORNECEDOR** será responsável por todas as substituições decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento, além de outros eventos nos quais o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata não tenha concorrido, conforme prazo previsto no **subitem 6.3.4.**

6.4.3 - Durante o período de garantia dos itens, o **FORNECEDOR** será responsável por todas as substituições decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento, além de outros eventos nos quais o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata não tenha concorrido, conforme prazo previsto no subitem **6.3.4.**

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

6.5 - Do recebimento

6.5.1 - Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **ARP/CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.5.2 - O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.3 - Qualquer falha de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pelo **FORNECEDOR REGISTARDO**, estando está sujeita, ainda, às sanções previstas.

6.5.4 - O termo de **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços será registrado no órgão e não isenta o **FORNECEDOR REGISTRADO** das responsabilidades cominadas.

6.5.5 - O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

6.5.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do **recebimento provisório**, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5.7 - O prazo para **recebimento definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5.9 - O prazo para a solução, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5.10 - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

6.6 – Requisitos Técnicos

6.6.1 - Considerando tratar-se de equipamentos tecnológicos para atender a Administração Municipal, é importante verificar as melhores condições para a compra destes equipamentos de modo a serem facilitadores e disponibilizarem recursos garantindo a qualidade de seu uso. Sendo

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

assim, são avaliados aqui as características técnicas mínimas necessárias para aquisição, revistas após a formalização da demanda de modo a melhor especificar:

6.6.2 - Qualidade – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) Para garantir o desempenho, a durabilidade e a compatibilidade dos equipamentos e suprimentos de informática adquiridos, é fundamental que todos os itens atendam a critérios técnicos mínimos de qualidade. Esses critérios devem assegurar que os equipamentos possam operar de forma eficiente e confiável em corporativos ou administrativos. Entre os principais aspectos a serem considerados:

b) Desempenho e Especificações Técnicas: Os equipamentos devem possuir configurações compatíveis com o uso pretendido, contemplando processadores atualizados, capacidade adequada de memória, armazenamento e demais componentes compatíveis com padrões de desempenho atuais.

c) Qualidade dos Componentes: Deve-se observar a procedência e a confiabilidade de todos os componetes internos, priorizando marcas reconhecidas e que sigam normas técnicas nacionais e internacionais.

d) Eficiência Energética: Sempre que possível, optar por equipamentos com certificações de eficiência energética (como 80 PLUS, Energy Star, entre outras), contribuindo para economia no consumo e maior vida útil dos componentes.

e) Compatibilidade e Expansibilidade: Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares utilizados pela instituição, bem como permitir futura expansão ou substituição de peças de forma simples e padronizada.

f) Durabilidade e Confiabilidade: É essencial que os produtos sejam projetados para uso contínuo, com construção robusta e garantia mínima de fábrica, reduzindo riscos de falhas e manutenções frequentes.

g) Assistência Técnica e Suporte: Priorizar equipamentos com suporte técnico disponível no país, garantia oficial e rede autorizada de assistência, facilitando a manutenção e eventuais trocas de peças, ou, em caso de inexistência, substituição integral do equipamento danificado por outro de igual ou melhor funcionalidade.

6.2.3 - Esses critérios asseguram que a aquisição de computadores, notebooks, projetores, unidades de armazenamento, fontes de alimentação e demais suprimentos de informática resulte em soluções tecnológicas eficientes, seguras e sustentáveis ao longo do tempo.

6.2.4 - Conectividade e Compatibilidade – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) A conectividade adequada e a compatibilidade entre diferentes plataformas são requisitos fundamentais para o pleno funcionamento de equipamentos de informática em corporativos e administrativos. Os equipamentos devem permitir integração com diversos dispositivos e sistemas, garantindo flexibilidade e eficiência no uso. Os critérios mínimos incluem:

b) Interfaces de Conexão: Os equipamentos devem dispor, no mínimo, de interfaces amplamente utilizadas, como HDMI e USB, para garantir a comunicação com monitores, periféricos e dispositivos externos. A presença de portas VGA, DisplayPort ou USB-C pode ser considerada conforme a aplicação ou necessidade de

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

compatibilidade com sistemas legados.

c) Conectividade sem fio: Sempre que aplicável, é recomendável que os dispositivos ofereçam suporte a Wi-Fi e Bluetooth, possibilitando a conexão com redes sem fio e a integração com outros equipamentos, como impressoras, celulares e acessórios, sem a necessidade de cabos. Caso o equipamento não tenha conectividade nativa, deve permitir o uso de adaptadores externos compatíveis.

d) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Os equipamentos devem ser compatíveis com os principais sistemas operacionais do mercado, como Windows, macOS, Linux, Android e iOS, de forma a garantir a interoperabilidade com diferentes plataformas utilizadas no dia a dia da instituição.

e) Padrões de Comunicação e Reconhecimento Automático: A comunicação entre os dispositivos deve ocorrer de forma fluida, com reconhecimento automático de periféricos, unidades de armazenamento e dispositivos móveis, evitando a necessidade de configurações complexas ou instalação de drivers adicionais.

f) A adoção desses critérios assegura que os equipamentos de informática possam ser integrados com facilidade ao ambiente tecnológico existente, promovendo eficiência, acessibilidade e redução de barreiras operacionais.

6.2.5 - Vida Útil e Manutenção – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) Dada a natureza intensiva do uso em ambientes institucionais, repartições públicas e ambientes corporativos, os equipamentos e suprimentos de informática devem oferecer alta durabilidade, baixa exigência de manutenção e facilidade de reposição de peças ou assistência técnica. Os critérios mínimos incluem:

b) Vida útil prolongada: Os equipamentos devem ser projetados para uso contínuo, com expectativa de vida útil compatível com rotinas de trabalho intensas, minimizando trocas frequentes e reduzindo o custo total de propriedade.

c) Componentes de alta durabilidade: Sempre que possível, devem ser utilizados componentes com maior resistência ao desgaste, como fontes com certificação de eficiência, HDs ou SSDs com alta taxa de leitura/escrita e notebooks com estruturas reforçadas.

d) Garantia mínima: Todos os equipamentos devem contar com garantia mínima de 01 ano (12 meses) contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especiicação do item, visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

e) Facilidade de manutenção: Os produtos devem permitir acesso simples para manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e rede autorizada de assistência técnica.

f) Proteção contra agentes externos: Sempre que aplicável, os equipamentos devem contar com sistemas de proteção contra poeira, calor e umidade, contribuindo

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

para a estabilidade e o funcionamento prolongado dos componentes internos.

g) A adoção desses requisitos garante que os equipamentos e suprimentos de informática ofereçam desempenho consistente ao longo do tempo, reduzindo interrupções no uso e otimizando os investimentos realizados pela instituição.

6.2.6 - Requisitos de atualização

a) O fornecedor deve garantir que os equipamentos estejam com firmware, drivers e sistemas atualizados, assegurando o desempenho e a segurança dos dispositivos.

b) As atualizações devem manter compatibilidade com os sistemas existentes na administração e ser comunicadas previamente, com planejamento para evitar interrupções nos serviços.

c) Sempre que houver novas versões ou modelos mais eficientes, o fornecedor deverá informar a administração e, quando viável, propor melhorias tecnológicas.

6.2.7 - Requisitos de procedimentos de segurança

a) A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os procedimentos definidos na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, aplicando-os de forma consistente em todas as etapas do fornecimento, instalação, configuração e eventual suporte técnico dos equipamentos e suprimentos de informática, independentemente do local onde os serviços forem realizados.

b) Todos os profissionais da CONTRATADA envolvidos na entrega, instalação ou suporte técnico dos equipamentos deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados ou documentos da CONTRATANTE aos quais tenham acesso. A confidencialidade deve ser preservada durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais comunicações técnicas ou operacionais.

c) A CONTRATADA deve assegurar que todos os softwares embarcados, sistemas operacionais e ferramentas utilizadas nos equipamentos fornecidos sejam originais, atualizados e devidamente licenciados.

6.2.8 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

6.2.8.1 - As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do contrato ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, especialmente a Lei n°13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante "LGPD"), regulamentada pelo Decreto nº 4.922/2021.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1.1 - Gerenciar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do que estabelece o art. 6º, XLVII do Lei Federal nº. 14.133/2021;

7.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2025**;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

7.2.3 - Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2025** e seus anexos. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento a (s) **SECRETARIA (S) DEMANDANTE (S)** reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o OBJETO (S) entregues e aceitos pela Administração;

7.1.4 – Designar, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado;

7.1.5 - Anotar as falhas decorrentes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em registro próprio e comunicar imediatamente o **FORNECEDOR REGISTRADO** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

7.1.6 – Aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

7.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO;**

7.1.8 - Notificar o **FORNECEDOR REGISTRADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto executado, para que sejam corrigidos.

7.1.9 - Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.11 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7.1.12 - Verificar se o objeto entregue pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes no Anexo I – Termo de Referência podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no Edital/ARP/Contrato e na proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO.**

7.1.13 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.2.1 - Assinar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da respectiva convocação.

7.2.2 - Informar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

7.2.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

7.2.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.2.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

7.2.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2025**.

7.2.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

7.2.11 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços/fornecimento ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais;

7.2.12 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou terceiros, em decorrência dos serviços/fornecimento, objeto desta ata de registro de preço;

7.2.13 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do **FONECEDOR REGISTRADO**, do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços/fornecimento, objeto deste contrato;

7.2.14 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência dos serviços/fornecimento, não sendo a **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

7.2.15 – Permitir que ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento;

7.2.16 - Prestar esclarecimentos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

7.2.17 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a ocorrência de qualquer impedimento na prestação dos serviços/fornecimento;

7.2.18 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

7.2.19 – Fornecer os itens em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2.20 - Fornecer material de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações estabelecidos nesse instrumento;

7.2.21 - Observar a legislação trabalhista, previdenciária, assistenciais, sindicais e sanitárias vigente, sendo considerada única empregadora não havendo qualquer vínculo ou solidariedade empregatícia com ao Órgão Gerenciador;

7.2.22 - Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos, prejuízos materiais e /ou pessoais causados à prefeitura, seus empregados e /ou a terceiros, como consequência de imperícias, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

7.2.23 - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

7.2.24 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.**

7.2.25 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

7.2.26 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

7.2.27 - Ao **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

7.2.28 - Entregar o objeto solicitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta**.**

7.2.29 - Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO.

8 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta **ARP**.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - Por razão de interesse público; ou

8.9.2 - A pedido do fornecedor.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ARP

9.1 – Durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, a mesma será acompanhada e fiscalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a **FORNECEDOR REGISTRADO** todas as informações

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

9.3 – A fiscalização e a gestão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

9.4 – A comunicação entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO** se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.5 - As responsabilidades do Gestor e Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são aquelas previstas no Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023.

9.6 – A designação do **FISCAL** e **GESTOR** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.7 - São competências do **GESTOR** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o disposto no art. 8º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da **ARP**;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência da **ARP**;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão da **ARP**;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão da **ARP**;

VII - Orientar o fiscal da **ARP** sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução;

VIII - Solicitar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente ao **FORNCEDOR REGISTRADO** a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

XII - Conferir o atesto do fiscal da **ARP** e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados na **ARP** sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente o **FORNECEDOR REGISTRADO** sobre toda e qualquer decisão do **ÓRGÃO GERENCIADOR** que repercuta na **ARP**;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão da **ARP** nos devidos processos; e

XX - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão da **ARP** que não se enquadram no inciso anterior.

9.8 - São competências do **FISCAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, o disposto no art. 10º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor da **ARP** eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR REGISTRADO**;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações que afetem diretamente a fiscalização da **ARP**;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto da **ARP** e respectivas cláusulas;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto da **ARP**, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor da **ARP** sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização da **ARP**;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade do fornecimento;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto do **FORNECEDOR REGISTRADO** a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência; e

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados do **FORNECEDOR REGISTRADO** ou de seus prepostos.

9.9 - Caso haja a substituição dos gestores e fiscais, conforme o disposto no art. 11º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023, caberá:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização da **ARP**;

IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

9.10 - A **ARP** deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.11 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da **ARP**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

9.12 - As comunicações entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.13 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante do **FORNECEDOR REGISTRADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.14 - Após a assinatura da **ARP** ou instrumento equivalente, o ***ÓRGÃO GERENCIADOR*** poderá convocar o representante do ***FORNECEDOR REGISTRADO*** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.15 - A execução da **ARP** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da **ARP**, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V, art. 2º, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e segs, do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023;

9.16 - O fiscal técnico da **ARP** acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

9.17 - O fiscal técnico da **ARP** anotará no histórico de gerenciamento da **ARP** todas as ocorrências relacionadas à execução da **ARP**, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

9.18 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da **ARP** emitirá notificações para a correção da execução da **ARP**, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

9.19 - O fiscal técnico da **ARP** informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.20 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da **ARP** nas datas aprazadas, o fiscal técnico da **ARP** comunicará o fato imediatamente ao gestor da **ARP**. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.21 - O fiscal técnico da **ARP** comunicar ao gestor da **ARP**, em tempo hábil, o término da **ARP** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.22 - O fiscal técnico da **ARP** verificará a manutenção das condições de habilitação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.23 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico da **ARP** atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da **ARP** para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.24 - O gestor da **ARP** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da **ARP** contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da **ARP**, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da **ARP** para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

9.25 - O gestor da **ARP** acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.26 - O gestor da **ARP** acompanhará os registros realizados pelo fiscal da **ARP**, de todas as ocorrências relacionadas à execução da **ARP** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.27 - O gestor da **ARP** emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.28 - O gestor da **ARP** tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.29 - O fiscal técnico da **ARP** comunicará ao gestor da **ARP**, em tempo hábil, o término da **ARP** sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.30 - O gestor da **ARP** deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.31 - *Além do disposto acima, a fiscalização da ARP/Contrato obedecerá às seguintes rotinas:*

a) Informar ao Controle Interno qualquer irregularidade.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que:

I. Der causa à inexecução parcial da **ARP**;
II. Der causa à inexecução parcial da **ARP** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total da **ARP**;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar a **ARP** ou não entregar a documentação exigida para o registros, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da **ARP**;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO** der causa à inexecução parcial da **ARP**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

10.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total da ARP prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor da **ARP**.

10.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor da **ARP**.

10.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor da **ARP**.

10.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

10.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da **ARP**, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

10.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

10.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o órgão gerenciador a promover a rescisão da **ARP** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4 - A aplicação das sanções previstas na **ARP** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR AO FORNECEDOR REGISTRADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou registrar/contratar.

10.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

10.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4 - Os danos que dela provierem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

10.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.12 - A personalidade jurídica do **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na **ARP** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.13 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15 - Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes e contratados estarão sujeitos às penalidades administrativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 100/2025.

11– DA SUCESSÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 - O presente **REGISTRO DE PREÇO** obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação do **FORNECEDOR REGISTRADO** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da **ARP**.

11.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e para os órgãos participantes, §4 do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

12 - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** regula-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 130/2023 e nº 134/2023.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decretos Municipal nº 130/2023 e Decreto Municipal nº 134/2023 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de transcrições.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será permitida a subcontratação.

15 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A publicação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

15.2 - Incumbirá o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da SLC providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo nos meios de divulgação previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do **fornecimento**, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do **FORNECEDOR REGISTRADO**, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

16.2 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, não tendo com ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

16.3 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste instrumento, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional a execução efetivamente realizada.

16.4 – O **FORNECEDOR REGISTRADO** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.5 - Para os efeitos de direito valem para este instrumento a Lei Federal nº 14.144/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

16.6 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

17 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Petrolina – PE

(datado e assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

(datado e assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

(datado e assinado eletronicamente)
TESTEUNHAS:

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2025 (XXXXX)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (XXXXXX) E A EMPRESA ____, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Petrolina,** Estado de Pernambuco**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 10.358.190/0001-77,** com sede à Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA XXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J. sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX,** com sede à XXX, Petrolina/PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sra. XXXXX, nacionalidade brasileira, xxxxxx, xxxx, inscrita no C.P.F./MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **____**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representado por __, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Administrativo n.º 331/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 099/2025** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE _____ DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da CONTRATANTE**.

1.1.1 - As especificações, quantitativos e valores são os constantes na **cláusula quarta** deste instrumento, conforme proposta da **CONTRATADA,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.1.2 – O fornecimento deverá ser conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência contratual será de XXX (XXX) XXX, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, **podendo ser prorrogado**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA, DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DO RECEBIMENTO

3.1 - Os critérios de fornecimento dos bens e aceitação do objeto estão previstos neste instrumento, bem como no edital e seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Dos prazos e condições de entrega:

3.2.1 - Fornecer os itens de acordo com a solicitação efetuada pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**, com prazo de entrega até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.1.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o **FORNECEDOR** deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.2 - Os itens devem ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2.3- Os itens deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga. Não serão recebidos produtos amassados, quebrados, fora do prazo de garantia e em desacordo com as especificações e fornecidos com todos os acessórios necessários para garantir seu perfeito uso e funcionamento.

3.2.4- Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

3.3 – Do local e horário de entrega:

3.3.1 – A entrega deverá ser realizada no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, no endereço estipulado na Ordem de Fornecimento, conforme logística abaixo:

a) O **ÓRGÃO DEMANDANTE** emite o Empenho e a Ordem de Fornecimento e envia ao **FORNECEDOR** para assinatura;

b) O **FORNECEDOR** envia ao **ÓRGÃO DEMANDANTE** a Ordem de Fornecimento assinada em prazo não superior a **02 (dois) dias**;

c) O **FORNECEDOR** terá o prazo de **30 (trinta) dias** para realizar a entrega, após receber o pedido do O **ÓRGÃO DEMANDANTE**;

d) O **FORNECEDOR** envia a Nota Fiscal juntamente com a entrega do material solicitado;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

3.3.2 - Será realizada a conferência de todos os itens, sendo **rejeitados** aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e condições descritas no Estudo, no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços. Nesse caso, o **ÓRGÃO DEMANDANTE** deverá emitir um **Termo de Recusa** e realizar a devolução dos bens;

3.3.3 - Mesmo após entrega e recebimento dos itens pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, sendo verificada a existência de vício ou defeito cuja constatação só tenha sido possível no decorrer de sua utilização, deverá o **FORNECEDOR** arcar com a reposição ou substituição dos bens;

3.3.4 - Em ambos os casos, o **FORNECEDOR** se obriga a substituir, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, a partir da notificação, os itens rejeitados e os que demandarem reposição ou substituição.

3.4 – Da Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4.1. Todos os produtos a serem fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 1 (um) ano**, contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especificação do item, visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

3.4.2. Durante o período de garantia dos itens, o **FORNECEDOR** será responsável por todas as substituições decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento, além de outros eventos nos quais o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata não tenha concorrido, conforme prazo previsto no **subitem 6.3.4.**

3.4.3 - Durante o período de garantia dos itens, o **FORNECEDOR** será responsável por todas as substituições decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento, além de outros eventos nos quais o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata não tenha concorrido, conforme prazo previsto no subitem **6.3.4.**

3.5 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.5.1 - Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **ARP/CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.5.2 - O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.5.3 - Qualquer falha de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pelo **CONTRATADA**, estando está sujeita, ainda, às sanções previstas.

3.5.4 - O termo de **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos será registrado no órgão e não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades cominadas.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

3.5.5 - O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

3.5.6 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do **recebimento provisório**, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da **CONTRATANTE**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5.7 - O prazo para **recebimento definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.5.09 - O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela **CONTRATANTE** durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6 – Requisitos Técnicos

3.6.1 - Considerando tratar-se de equipamentos tecnológicos para atender a Administração Municipal, é importante verificar as melhores condições para a compra destes equipamentos de modo a serem facilitadores e disponibilizarem recursos garantindo a qualidade de seu uso. Sendo assim, são avaliados aqui as características técnicas mínimas necessárias para aquisição, revistas após a formalização da demanda de modo a melhor especificar:

3.6.2 - Qualidade – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) Para garantir o desempenho, a durabilidade e a compatibilidade dos equipamentos e suprimentos de informática adquiridos, é fundamental que todos os itens atendam a critérios técnicos mínimos de qualidade. Esses critérios devem assegurar que os equipamentos possam operar de forma eficiente e confiável em corporativos ou administrativos. Entre os principais aspectos a serem considerados:

b) Desempenho e Especificações Técnicas: Os equipamentos devem possuir configurações compatíveis com o uso pretendido, contemplando processadores atualizados, capacidade adequada de memória, armazenamento e demais componentes compatíveis com padrões de desempenho atuais.

c) Qualidade dos Componentes: Deve-se observar a procedência e a confiabilidade de todos os componentes internos, priorizando marcas reconhecidas e que sigam normas técnicas nacionais e internacionais.

d) Eficiência Energética: Sempre que possível, optar por equipamentos com certificações de eficiência energética (como 80 PLUS, Energy Star, entre outras), contribuindo para economia no consumo e maior vida útil dos componentes.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

e) Compatibilidade e Expansibilidade: Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares utilizados pela instituição, bem como permitir futura expansão ou substituição de peças de forma simples e padronizada.

f) Durabilidade e Confiabilidade: É essencial que os produtos sejam projetados para uso contínuo, com construção robusta e garantia mínima de fábrica, reduzindo riscos de falhas e manutenções frequentes.

g) Assistência Técnica e Suporte: Priorizar equipamentos com suporte técnico disponível no país, garantia oficial e rede autorizada de assistência, facilitando a manutenção e eventuais trocas de peças, ou, em caso de inexistência, substituição integral do equipamento danificado por outro de igual ou melhor funcionalidade.

3.6.3 - Esses critérios asseguram que a aquisição de computadores, notebooks, projetores, unidades de armazenamento, fontes de alimentação e demais suprimentos de informática resulte em soluções tecnológicas eficientes, seguras e sustentáveis ao longo do tempo.

3.6.4 - Conectividade e Compatibilidade – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) A conectividade adequada e a compatibilidade entre diferentes plataformas são requisitos fundamentais para o pleno funcionamento de equipamentos de informática em corporativos e administrativos. Os equipamentos devem permitir integração com diversos dispositivos e sistemas, garantindo flexibilidade e eficiência no uso. Os critérios mínimos incluem:

b) Interfaces de Conexão: Os equipamentos devem dispor, no mínimo, de interfaces amplamente utilizadas, como HDMI e USB, para garantir a comunicação com monitores, periféricos e dispositivos externos. A presença de portas VGA, DisplayPort ou USB-C pode ser considerada conforme a aplicação ou necessidade de compatibilidade com sistemas legados.

c) Conectividade sem fio: Sempre que aplicável, é recomendável que os dispositivos ofereçam suporte a Wi-Fi e Bluetooth, possibilitando a conexão com redes sem fio e a integração com outros equipamentos, como impressoras, celulares e acessórios, sem a necessidade de cabos. Caso o equipamento não tenha conectividade nativa, deve permitir o uso de adaptadores externos compatíveis.

d) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Os equipamentos devem ser compatíveis com os principais sistemas operacionais do mercado, como Windows, macOS, Linux, Android e iOS, de forma a garantir a interoperabilidade com diferentes plataformas utilizadas no dia a dia da instituição.

e) Padrões de Comunicação e Reconhecimento Automático: A comunicação entre os dispositivos deve ocorrer de forma fluida, com reconhecimento automático de periféricos, unidades de armazenamento e dispositivos móveis, evitando a necessidade de configurações complexas ou instalação de drivers adicionais.

f) A adoção desses critérios assegura que os equipamentos de informática possam ser integrados com facilidade ao ambiente tecnológico existente, promovendo eficiência, acessibilidade e redução de barreiras operacionais.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

3.6.5 - Vida Útil e Manutenção – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) Dada a natureza intensiva do uso em ambientes institucionais, repartições públicas e ambientes corporativos, os equipamentos e suprimentos de informática devem oferecer alta durabilidade, baixa exigência de manutenção e facilidade de reposição de peças ou assistência técnica. Os critérios mínimos incluem:

b) Vida útil prolongada: Os equipamentos devem ser projetados para uso contínuo, com expectativa de vida útil compatível com rotinas de trabalho intensas, minimizando trocas frequentes e reduzindo o custo total de propriedade.

c) Componentes de alta durabilidade: Sempre que possível, devem ser utilizados componentes com maior resistência ao desgaste, como fontes com certificação de eficiência, HDs ou SSDs com alta taxa de leitura/escrita e notebooks com estruturas reforçadas.

d) Garantia mínima: Todos os equipamentos devem contar com garantia mínima de 01 ano (12 meses) contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especiicação do item, visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

e) Facilidade de manutenção: Os produtos devem permitir acesso simples para manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e rede autorizada de assistência técnica.

f) Proteção contra agentes externos: Sempre que aplicável, os equipamentos devem contar com sistemas de proteção contra poeira, calor e umidade, contribuindo para a estabilidade e o funcionamento prolongado dos componentes internos.

g) A adoção desses requisitos garante que os equipamentos e suprimentos de informática ofereçam desempenho consistente ao longo do tempo, reduzindo interrupções no uso e otimizando os investimentos realizados pela instituição.

3.6.6 - Requisitos de atualização

a) O fornecedor deve garantir que os equipamentos estejam com firmware, drivers e sistemas atualizados, assegurando o desempenho e a segurança dos dispositivos.

b) As atualizações devem manter compatibilidade com os sistemas existentes na administração e ser comunicadas previamente, com planejamento para evitar interrupções nos serviços.

c) Sempre que houver novas versões ou modelos mais eficientes, o fornecedor deverá informar a administração e, quando viável, propor melhorias tecnológicas.

3.6.7 - Requisitos de procedimentos de segurança

a) A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os procedimentos definidos na Política

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

de Segurança da Informação da CONTRATANTE, aplicando-os de forma consistente em todas as etapas do fornecimento, instalação, configuração e eventual suporte técnico dos equipamentos e suprimentos de informática, independentemente do local onde os serviços forem realizados.

b) Todos os profissionais da CONTRATADA envolvidos na entrega, instalação ou suporte técnico dos equipamentos deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados ou documentos da CONTRATANTE aos quais tenham acesso. A confidencialidade deve ser preservada durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais comunicações técnicas ou operacionais.

c) A CONTRATADA deve assegurar que todos os softwares embarcados, sistemas operacionais e ferramentas utilizadas nos equipamentos fornecidos sejam originais, atualizados e devidamente licenciados.

3.6.8 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

3.6.8.1 - As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do contrato ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, especialmente a Lei n°13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante "LGPD"), regulamentada pelo Decreto nº 4.922/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS VALORES UNITÁRIOS, DAS ESPECIFICAÇÕES, DO QUANTITATIVO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 – O **valor** deste instrumento é de R$ _____ (_____).

4.1.1 – Especificação/quantidade/valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UND		R$	R$

4.2 - O pagamento deverá ser efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias** pelo Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal atestada por servidor (a) previamente autorizado, no valor correnspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

4.2.1 - A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo da locação.

4.2.2 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho bem como a nomenclatura e o C.N.P.J. da **CONTRATANTE.**

4.2.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pela locação executada ou implicará em sua aceitação.

4.3 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, com o visto do titular da **CONTRATANTE**.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

4.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração,** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar **à CONTRATANTE,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (**NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

d) PROVA DE REGULARIDADE relativa ao **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal; e

e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

4.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS**, conforme disposto no **art. 21, inciso I da Lei Municipal 3.763/2025, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO**.

4.9 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

4.10 – **Do reajuste**

4.10.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

4.10.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.8078
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.2027
Elemento de despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 14100 – SECRETARIA DE GOVERNO
Ação: 2.8053
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 67100 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ação: 2.8055
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 61100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Ação: 8001
Elemento despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000

Unidade Orçamentária: 54100 – SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Ação: 2.8011
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 62100 - SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS
Ação: 8025
Elemento Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

Unidade Orçamentária: 58100 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2.8007
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 82520 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Classificação Funcional: 08.122.3005.2.8027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4121
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4121
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 161000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4121
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 166100000000

Classificação Funcional: 08.122.3022.2.4110
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4129
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4129
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166100000000

Unidade Orçamentária: 68100 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Ação 2.8036
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 63100 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Ação: 2.8051
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 57100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Ação: 2.8052
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

Unidade Orçamentária: 60100 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2.8024
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 64100 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 2.8031
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.8071 – Administrativo
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fontes: 1500.1002.0000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41001 - AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE PETROLINA- ARMUP
Projeto/atividade: 4100041001.0412230052.8063
Despesa: 2280
Elemento de despesa: 3.3.90.39/44.90.52
fonte de recurso: 150000000000

Unidade Orçamentária: 2 7 0 0 1 – AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA
Ação: 28174
Elemento de despesa: 3.3.90.30/44.90.52
Fonte: 1752

Unidade Orçamentária: 30101 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA
Ação: 2.8014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
Elemento da Despesa: 33.90.30/4.4.90.52
Fontes: 1501

Unidade Orçamentária: 26001 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - IGEPREV
Ação: 2.8023
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1802

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

6.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela **CONTRATADA** sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

7.3 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste instrumento.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste instrumento.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

7.6 – A **CONTRATADA** deverá permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

7.7 - A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.8- A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

7.9 - A **CONTRATADA** deverá recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

7.10 - A **CONTRATADA** deverá comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento fornecimento dos produtos.

7.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

7.12 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela contratante.

7.13 - A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

7.14 - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.15 – A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

7.16 – A **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação **DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2 - A **CONTRATANTE** deverá designar, servidor (es) responsável (is) pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

8.3 - A **CONTRATANTE** deverá fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.4 - A **CONTRATANTE** deverá anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.5 – A **CONTRATANTE** deverá aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6 - A **CONTRATANTE** deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

8.7 - A **CONTRATANTE** deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.8 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

8.9 - A **CONTRATANTE** deverá verificar se os serviços prestados pela **CONTRATADA** estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

8.10 - A **CONTRATANTE** deverá acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE** conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

9.3 - A **fiscalização** e a **gestão** do contrato ficarão a cargo de servidores **distintos** designados pela **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas.

9.3.1 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.4 - São competências do **GESTOR DO CONTRATO**, o disposto no art. 8º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à **CONTRATADA**, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à **CONTRATADA** a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à **CONTRATADA** sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

9.5 - São competências do ***FISCAL DO CONTRATO***, o disposto no art. 10º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

9.6 - Caso haja a ***substituição dos Gestores e Fiscais***, conforme o disposto no art. 11º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023, caberá:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

9.7 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.8 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

9.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.10 – A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.12 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V, art. 2º, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e SEGS, do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

9.13 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.14 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.15 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

9.16 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.17 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.18 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.19 - O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.20 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.21 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.22 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.23 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

9.24 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.25 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.26 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.27 - O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.28 - *Além do disposto acima, a fiscalização contrato obedecerá à seguinte rotina:*

a) Informar ao Controle Interno qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

10.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

10.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

10.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

10.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

10.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

10.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela **SECRETARIA DEMANDANTE** da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

10.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

10.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

10.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.13 – A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

10.15 - Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes e contratados estarão sujeitos às penalidades administrativas estabelecidas no Decreto Municipal nº 100/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6 – A **CONTRATANTE** poderá ainda:

11.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 – Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo nos meios de divulgação previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

16.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

16.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº 14.144/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

16.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina – PE/2025.

(datado e assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

(datado e assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
(datado e assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr.(a) Pregoeiro(a),

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº ____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr.(a) Pregoeiro(a),

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, **DECLARA,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2025
OBJETO: EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DEMAIS SECRETARIAS/ÓRGÃOS.

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr.(a) Pregoeiro(a),

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓSCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) em epígrafe**, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede a _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º incisos I e III da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, os bens devem ser, preferencialmente:

> II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
>
> IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O fornecedor deverá, ainda, prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável e adotar critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:

> I. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
>
> II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
>
> III. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
>
> IV. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;
>
> V. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

Assinado por 1 pessoa: TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916 e informe o código EA39-1645-7597-E916

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA39-1645-7597-E916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TALITA SAMANTHA FERREIRA DOS SANTOS (CPF 062.XXX.XXX-37) em 11/09/2025 15:34:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA39-1645-7597-E916

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. EVENTUAL aquisição de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme especificações/quantidades abaixo, atender às necessidades da Prefeitura Municipal nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

1.1.1 – A quantidade consolidada por secretaria está distribuída no **ANEXO I**, parte integrante deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 EXCL	Fonte de alimentação ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha. Garantia: 1 ano de garantia.	UNIDADE	365294	245	R$ 246,00	R$ 60.270,00
2 EXCL	SSD. Formato: 2.5 polegadas. Interface: SATA III 6 Gb/s. Capacidade: 480 GB ou superior; leitura sequencial: até 500 MB/s; escrita sequencial: até 450 MB/s.	UNIDADE	449232	259	R$ 205,00	R$ 53.095,00
3 EXCL	Memória RAM Plataforma: Desktop; Tipo: ddr4; Espaço: 8 GB; Frequência: 3200mhz.	UNIDADE	458536	70	R$ 115,97	R$ 8.117,90
4 EXCL	Pilhas para Setup; Bateria Cr2032 CMOS Setup BIOS Placa Mãe Notebook Voltagem: 3V.	CARTELA	341070	166	R$ 7,47	R$ 1.240,02
5 EXCL	Mouse; Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 3200 DPI.	UNIDADE	448515	364	R$ 19,97	R$ 7.269,08
6 EXCL	Teclado; Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M.	UNIDADE	451817	269	R$ 20,00	R$ 5.380,00
7 EXCL	Pasta térmica; Características: Composto à base de Prata Coloidal; Alta Condutividade Térmica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração; Extremamente Aderente; Pote com 20g.	UNIDADE	333308	34	R$ 41,33	R$ 1.405,22
8 EXCL	TONNER HP LASER JET M1120MFP - Pág. 1500 ou superior. MODELO COMPATÍVEL: CB-435/436/285/278A Mod. P1005/1006/1505/1505n/M1552/M1120/M 1122n/P1102w/M1130/M1132/1566/1606	UNIDADE	359931	32	R$ 38,67	R$ 1.237,44
9 EXCL	Toner para impressora HP LASERJET PRO MPF M426DW,26-A	UNIDADE	438372	20	R$ 33,00	R$ 660,00
10 EXCL	Toner para 02 (duas) impressoras HP LASERJET P2035N, 505	UNIDADE	401761	20	R$ 28,00	R$ 560,00
11 EXCL	Toner para impressora HP LASERJET 1536 DNF MFP, 78	UNIDADE	417999	20	R$ 30,33	R$ 606,60
12 EXCL	Toner para impressora HP LASER JET P1102W, 85-A	UNIDADE	439603	25	R$ 64,67	R$ 1.616,75

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

13 EXCL	Filtro de linha com tecnologia LCF: que oferece proteção contra surtos elétricos, ruídos e interferências, garantindo energia estável para os dispositivos. Protege os equipamentos contra picos de energia, variações de tensão e descargas atmosféricas, com proteção instantânea. Com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5 portas/tomadas, 3 pinos.	UNIDADE	611883	173	R$ 51,33	R$ 8.880,09
14 EXCL	Tonner HP laser Jet Pro 400MFP (M425DN)	UNIDADE	422737	80	R$ 36,44	R$ 2.915,20
15 EXCL	Tonner Compativel com o equipamento HP laser Jet pro M 404 DW	UNIDADE	469185	16	R$ 49,99	R$ 799,84
16 EXCL	Tonner Brother DCP1512 / HL1112 – Rendimento 2.000 páginas	UNIDADE	606826	28	R$ 43,72	R$ 1.224,16
17 EXCL	Tonner Samsung Xpress M2885FW /Mod. D116 – Rendimento 3.000	UNIDADE	428512	378	R$ 35,06	R$ 13.252,68
18 EXCL	Tonner Kit com 4 cores Samsung - Xpress - C410W COLOR	UNIDADE	18358	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00
19 EXCL	Kit cilindro, compatível para impressora BROTHER DCP-1512 / HL- 1110, Modelo: TN1060, yield/Rendimento - 1.500 páginas, compatível com os modelos: HL-1110/DCP-1510/MFP-1810/1815	UNIDADE	468581	20	R$ 40,33	R$ 806,60
20 EXCL	Kit cilindro, compatível para impressora Samsung Xpress M2885FW, Mod. MLT-D116 -Yeld/rendimento para 3.000 páginas, compatível com os modelos:SL-M2625/M2626/M2825/M2826/M2835/M2836/M2675/M2676/M2875/M2876/M2885/M2886	UNIDADE	433334	117	R$ 31,24	R$ 3.655,08
21 EXCL	Toner compatível com HP 83ª; HP laserje Pro M125/ 125FW/ 125A/ M16/ M126A; HP laserjet pro m127/ M12FW/ FN, HP laserjet pro M225dn/ dw/ rdn	UNIDADE	428078	42	R$ 27,50	R$ 1.155,00
22 EXCL	Mouse; sem Fio 1600 DPI	UNIDADE	451823	149	R$ 29,60	R$ 4.410,40
23 EXCL	Tonner, compatível para impressora Brother DCP - L5502DN	UNIDADE	437144	2	R$ 39,77	R$ 79,54
24 EXCL	Unidade de cilindro/Fotocondutor compatível para impressora Brother DCP - L5502DN	UNIDADE	446226	2	R$ 39,60	R$ 79,20
25 EXCL	Tinta Epson L375, L395, Cor Preta, 664 Bk, 100ml	UNIDADE	460286	28	R$ 8,30	R$ 232,40
26 EXCL	Tinta Epson L375 Cor Azul , 664 C, 100ml	UNIDADE	466802	28	R$ 8,29	R$ 232,12
27 EXCL	Tinta Epson L375 Cor Vermelho, 664 M, 100ml	UNIDADE	466826	28	R$ 8,29	R$ 232,12
28 EXCL	Tinta Epson L375 Cor Amarelo, 664 Y, 100ml	UNIDADE	466825	16	R$ 26,44	R$ 423,04
29 EXCL	Estabilizador 1000VA Tensão de Entrada - BIVOLT; Tensão de Saída - 115V; Possui 4 tomadas elétricas;	UNIDADE	349860	122	R$ 212,90	R$ 25.973,80
30 EXCL	HD Externo, Capacidade mínima de 4TB de armazenamento, blindado, Tipo Portátil Interface USB 3.0 Garantia 1 ano	UNIDADE	430834	60	R$ 705,30	R$ 42.318,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

31 EXCL	Pen Drive: Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Altura: 57 mm; Largura: 17 mm; Profundidade: 9 mm; Interface: USB 3.0.	UNIDADE	454460	238	R$ 36,09	R$ 8.589,42
32 EXCL	Cartucho preto: Para Impressora Samsung Xpress M2070FW	UNIDADE	601893	10	R$ 33,90	R$ 339,00
33 EXCL	MOUSE PAD com apoio de punho em gel características: mouse pad com apoio para pulso, design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas:250mm x 200mm x 10 mm peso aproximado: 150g cor: preta.	UNIDADE	406160	311	R$ 35,00	R$ 10.885,00
34 EXCL	CABO HDMI Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo Compatibilidade de produtos 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p Impedância: 50 ohms Conexões: Conectar DVD player, Blue-ray player, receiver, games, Notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI. Sensibilidade: 96dB a 1KHz Extensão do cabo: **1,5m** Som estereo: Não Controle de volume: Não Conteúdo da embalagem: 1 Cabo Modelo: Conector	UNIDADE	382957	50	R$ 13,43	R$ 671,50
35 EXCL	CABO HDMI Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo Compatibilidade de produtos 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p Impedância: 50 ohms Conexões: Conectar DVD player, Blue-ray player, receiver, games, Notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI. Sensibilidade: 96dB a 1KHz Extensão do cabo: **05 m** Som estereo: Não Controle de volume: Não Conteúdo da embalagem: 1 Cabo Modelo: Conector	UND	382957	20	R$ 21,49	R$ 429,80
36 EXCL	Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Polietileno Especial, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 Awg, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: 6 E, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada, Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica, Categoria: 6E, Aplicação: Conexão De Rede, Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama, Comprimento: 305 M,	CAIXA	467549	28	R$ 936,32	R$ 26.216,96
37 EXCL	Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Código De Cor: Branco , Tipo: Keystone , Compatibilidade: Rj11	UNIDADE	473148	642	R$ 16,54	R$ 10.618,68
38 EXCL	TONNER HP LASER JET - MODELO: 2612A - RENDIMENTO 2.000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM MODS. 1010N/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/2020/3030/3050/3052/3055	UNIDADE	307724	20	R$ 30,80	R$ 616,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

39 EXCL	UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO) PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO: R116 DR / RENDIMENTO - 9000PÁGINAS	UNIDADE	433334	10	R$ 51,10	R$ 511,00
40 EXCL	UNIDADE FUSOR 110 SAMSUNG XPRESS M2885FWPAG 3.000 OU SUPERIOR	UNIDADE	481640	20	R$ 418,90	R$ 8.378,00
41 EXCL	Alicate Crimpar Rj45 Vazado + Testador De Cabo Rj11 E Rj45	UNIDADE	615874	13	R$ 121,63	R$ 1.581,19
42 EXCL	Alicate Universal - Alicate Universal Tipo Corte: Lateral , Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 Pol, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Material Cabo: Plástico	UNIDADE	445372	25	R$ 29,38	R$ 734,50
43 EXCL	Alicate De Corte - Tipo Corte: Diagonal, Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Uso: Industrial, Comprimento: 6 Pol, Tipo: Profissional, Tipo Cabo: Isolado, Material Cabo: Plástico,	UNIDADE	245570	15	R$ 21,96	R$ 329,40
44 EXCL	Alicate Bico - Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Cromado E Polido, Tipo: Bico Curvo A 45°, Comprimento: 200 Mm, Características Adicionais: Tratamento Térmico Por Indução No Corte,	UNIDADE	251024	15	R$ 45,98	R$ 689,70
45 CP	Servidor - Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage , Processadores Físicos: 1 , Núcleos Por Processador: 4 , Memória Ram: Superior A 1 Gb, Interface Rede Lan: 3 A 4 , Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com 2 (dois) Discos Sata 10 TB, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Fonte Alimentação: Sem Redundância , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 Meses	UNIDADE	469726	09	R$ 9.726,67	R$ 87.540,03
46 CR	Servidor - Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage , Processadores Físicos: 1 , Núcleos Por Processador: 4 , Memória Ram: Superior A 1 Gb, Interface Rede Lan: 3 A 4 , Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com 2 (dois) Discos Sata 10 TB, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Fonte Alimentação: Sem Redundância , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 Meses	UNIDADE	469726	02	R$ 9.726,67	R$ 19.453,34
47 EXCL	Switch - Switch Quantidade Portas: 24 Un, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede	UNIDADE	463274	48	R$ 469,74	R$ 22.547,52

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

48 EXCL	Kit de montagem de rolos de substituição da Epson. Projetado para durar até 200.000 ciclos, esse conjunto mantém o scanner funcionando por um longo tempo. Para os seguintes modelos: WorkForce ES-400 Duplex WorkForce ES-865 Color Duplex WorkForce ES-500WR Wireless WorkForce ES-500W Wireless DupleX Epson DS-575W Wireless Color Epson WorkForce DS-770 Color Epson DS-530 Color Duplex Epson DS-780N Network Color Epson DS-870 Color Duplex Epson DS-970 Color Duplex FastFoto FF-680W Wireless	UNIDADE	373134	11	R$ 884,99	R$ 9.734,89
49 EXCL	Kit Rolete Scanner para Canon Dr-c230 Dr-c240 Dr-m160, Dr-m160II, Dr-m260, Dr-S150, r40, r50	UNIDADE	434841	8	R$ 229,99	R$ 1.839,92
50 CP	**Notebook com no mínimo 8** núcleos: e 12 threads: Frequência de até 4,5 Ghz; Memória RAM 16Gb DDR4 2/8 Gb, Armazenamento com dispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo de 500Gb Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1 Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas): 15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse: Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo antifurto do desktop: Sim; Cor: preta, branca, ou tonalidades de cinza Bateria de no mínimo 45 Whr. Garantia: Notebook (exceto bateria) Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024.	UNIDADE	457188	97	R$ 4.005,75	R$ 388.557,75
51 CR	**Notebook com no mínimo 8** núcleos: e 12 threads: Frequência de até 4,5 Ghz; Memória RAM 16Gb DDR4 2/8 Gb, Armazenamento com dispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo de 500Gb Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1 Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas): 15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse:	UNIDADE	457188	32	R$ 4.005,75	R$ 128.184,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo antifurto do desktop: Sim; Cor: preta, branca, ou tonalidades de cinza Bateria de no mínimo 45 Whr. Garantia: Notebook (exceto bateria) Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024					
52 CP	**Notebook com as seguintes especificações:** Processador: 13a geração 10 núcleos (6 Performace-cores e 4 Efficient-cores) 16 threads Frequência: até 4.90 GHz 24 MB Intel Smart Cache. **Memória:** 16 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB). Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) **Tela:** 15.6" Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms Contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView **Placa gráfico:** com mínimo de 6 GB de memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W Suporte às tecnologias, Ray Tracing, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, Game Ready Drivers e com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice com redução de ruido de fundo feito por inteligencia artificial Compatível com Cortana com voz **Armazenamento**: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 **Upgrades**: Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto)Webcam:	UNIDADE	613419	39	R$ 11.411,33	R$ 445.041,87

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	Webcam com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário) Wireless e rede: Wi-Fi rede sem cabo: Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo hibernação suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits) **Controle:** Senha para BIOS e HD **Segurança:** Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) **Alimentação e bateria:** Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de Íon de lítio de 57 Watts / hora Autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso) **Teclado e touchpad:** Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade Sem zona morta Certificação Microsoft Precision Touchpad **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia.**					
53 CR	**Notebook com as seguintes especificações:** Processador: 13a geração 10 núcleos (6 Performace-cores e 4 Efficient-cores) 16 threads Frequência: até 4.90 GHz 24 MB Intel Smart Cache **Memória:** 16 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB). Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) **Tela:** 15.6” Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms Contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView **Placa gráfico:** com mínimo de 6 GB de	UNIDADE	613419	12	R$ 11.411,33	R$ 136.935,96

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W Suporte às tecnologias, Ray Tracing, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, Game Ready Drivers e com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice com redução de ruido de fundo feito por inteligencia artificial Compatível com Cortana com voz **Armazenamento**: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 **Upgrades**: Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto)Webcam: **Webcam** com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário) Wireless e rede: Wi-Fi rede sem cabo: Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo hibernação suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits) **Controle:** Senha para BIOS e HD **Segurança:** Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) **Alimentação e bateria:** Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de Íon de lítio de 57 Watts / hora Autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso) **Teclado e touchpad:** Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad: Multi gestual com dois					

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade Sem zona morta Certificação Microsoft Precision Touchpad **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia.**					
54 EXCL	Mini PC Especificações: Processador: Mino de 4 núcleos 8 threads e frequência minima de 3.0 ghz, Memória: 16gb Ddr4 (Sodimm 1 Pentes 16gb) Armazenamento interno: 512Gb M.2 Nvme, Conexões e Portas: Rede 10/100/1000, Wifi, 4 USB Traseiras e 2 USB Frontais, 1 Saída Vga, 2 Saidas Displayport Energia: Voltagem: Bivolt (110v 220v) Acompanha: Fonte De Energia, com Suporte Universal para monitores Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	451784	15	R$ 2.836,25	R$ 42.543,75
55 EXCL	Scanner - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem | Sensor Alimentação vertical (face para baixo) | Dispositivo fotoelétrico Carro fixo e documento em movimento | Resolução óptica: 600 dpi | Resolução interpolada: 1200 dpi | Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída | Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) | Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5' x 240') min. 5,1 cm x 5,1 cm (2' x 2') | Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | Fonte de luz: LED RGB de 3 cores | Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex) /70 ipm (duplex)[1] | Software incluído | Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade | Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]. ESPECIFICAÇÕES ACIMA APROXIMADAS.	UNIDADE	204980	19	R$ 3.579,00	R$ 68.001,00
56 EXCL	Monitor, com as seguintes características mínimas: Tamanho de Tela: 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync Garantia: 1 ano de garantia.	UNIDADE	453202	115	R$ 483,00	R$ 55.545,00
57 CP	Computador completo com as seguintes especificações: processador com 6-core e 12 threads mínimo de 3.5ghz com placa de vídeo integrada, Placa-mãe e gabinete compatível com o processador especificado,	UNIDADE	613033	143	R$ 2.896,00	R$ 414.128,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	Memória Ram DDR4 16gb 2/8 3200mhz, HD SSD M.2 2280 Interface: PCIe 4.0x4 NVMe Capacidade: 500 GB Leitura/escrita sequencial: 5.000/3.000 MB/s Resistência (bytes totais gravados): 160 TB, Fonte ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha. **Com Monitor**: com Tela 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync, Mouse: Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 7200 DPI, Teclado: Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024.** Garantia: 1 ano de garantia.					
58 CR	Computador completo com as seguintes especificações: processador com 6-core e 12 threads mínimo de 3.5ghz com placa de vídeo integrada, Placa-mãe e gabinete compatível com o processador especificado, Memória Ram DDR4 16gb 2/8 3200mhz, HD SSD M.2 2280 Interface: PCIe 4.0x4 NVMe Capacidade: 500 GB Leitura/escrita sequencial: 5.000/3.000 MB/s Resistência (bytes totais gravados): 160 TB, Fonte ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha **Com Monitor**: com Tela 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync, Mouse: Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 7200 DPI, Teclado: Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024.** Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	613033	47	R$ 2.896,00	R$ 136.112,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

59 EXCL	PROJETOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREQUÊNCIA: 60HZ, CONTRASTE: 1500:1, FORMATO DA TELA: 16:9, LÂMPADA: 50.000 HORAS, CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, PROCESSADOR: A53 QUAD CORE, BRILHO (CD/M²): 3800 LUMENS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100V/240V), RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, ENTRADAS: AV; USB; HDMI , AUDIO P2, CERTIFICADO ANATEL, GARANTIA DO FORNECEDOR, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	446924	20	R$ 1.732,62	R$ 34.652,40
60 EXCL	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Material Bandeja: Polipropileno, Tipo: Ajustável, Largura: 41 CM, Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: Inclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes	UNIDADE	614610	411	R$ 78,46	R$ 32.247,06
61 EXCL	Aparelho Telefonista Componentes: Fone De Ouvido Ajustável Tipo Microfone: Eletreto Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica Sensibilidade Microfone: -71 +/- 3 Db A 1 Khz Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz Aplicação: Telefonista / Secretária Características Adicionais: Microfone Com Cancelamento De Ruído Compatibilidade: Telefone Alcatel Mod. 4125, 4123, 412	UNIDADE	295643	1	R$ 266,71	R$ 266,71
62 EXCL	Fone Ouvido Tipo: Headset Potência: 10 MW Impedância: 50 OHMS Freqüência: 50 A 16.000 HZ Comprimento Fio: 3 M Modelo: Profissional Sensibilidade: 100 DB Cor: Preta Acessórios: Antenas Externas Tipo Cabo: Stereo Distorção Harmônica Total: 0,1 PER Aplicação: Áudio Alcance: 100 M Tipo Microfone: Omnidirecional Equilíbrio Dos Canais:	UNIDADE	295187	3	R$ 131,62	R$ 394,86
63 EXCL	Tinta Epson L3250, Cor Preta, 544 Bk, 100ml	UNIDADE	468950	10	R$ 53,72	R$ 537,20
64 EXCL	Tinta Epson L3250 Cor Azul , 544 C, 100ml	UNIDADE	468389	10	R$ 46,12	R$ 461,20
65 EXCL	Tinta Epson L3250 Cor Vermelho, 544 M, 100ml	UNIDADE	468952	10	R$ 37,54	R$ 375,40
66 EXCL	Tinta Epson L3250 Cor Amarelo, 544 Y, 100ml	UNIDADE	468951	10	R$ 38,35	R$ 383,50
67 EXCL	Case para HD 2.5 e sata III SSD, usb 3.0 transmissão 6gbps, e case 300	UNIDADE	150458	10	R$ 40,34	R$ 403,40
68 EXCL	Fita para impressora de cheque – ELGIN – N° S. 5136143 – IMPRE – CHEQ	UNIDADE	486518	3	R$ 49,09	R$ 147,27
69 EXCL	Suporte Notebook Dimensões: Comprimento: 35,7 cm, Largura: 26,2 cm Altura 3 cm. Especificações:- Compatível com notebooks de 12 a 17 polegadas,- 2 Micro Ventiladores 14cm com led azul,- Velocidade (Fan): 1300+10% RPM,- Tamanho do fan: 14cm - Porta USB adicional,- Material: Plástico e metal,- Regulagem de altura em 8 posições	UNIDADE	484079	8	R$ 88,97	R$ 711,76

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

70 EXCL	Apoio de Pulso p/Teclado: Apoio de Pulso p/Teclado em gel características: design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 51 x 8 x 0,1 cm; peso aproximado: 330 g cor: preta	UNIDADE	335502	11	R$ 44,25	R$ 486,75
71 EXCL	Roteadores com Access Point para uso indoor, com velocidade wireless de até 1200 Mbps, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (classe da banda de frequência: Dual-Band). Equipado com 2 antenas internas com tecnologia MU-MIMO, possui roaming contínuo (Seamless Roaming), firewall integrado (quando usado com controlador Omada) e suporte ao protocolo de segurança NAT (via roteador). Número de portas: 1 porta Ethernet Gigabit com suporte a PoE (802.3af). Possui capacidade para suportar até 100 usuários conectados simultaneamente (uso moderado) e permite a criação de até 16 redes Wi-Fi segmentadas (SSIDs).	UNIDADE	609339	3	R$ 574,76	R$ 1.724,28
72 EXCL	Totem tablet tipo pedestal com Sistema Operacional para gerenciamento de filas, monitor de 42 polegadas para utilização de painel de chamadas sonoro visual, dispositivo para 25 (vinte e cinco) guichês. Com sistema completo, hardware e software, com capacidade para a gestão de fila e gestão de chamados. Emitir ticket com número de senha e através dos painéis de chamadas mostrar aos usuários o número da senha e o guichê e que eles deverão se dirigir para receber o atendimento. O equipamento deverá fornecer ao gestor vários tipos de relatórios: tempo médio de atendimento por serviço, quantidade de usuários atendidos, tempo médio de atendimento por cliente, tempo médio de atendimento por serviço, tempo médio de espera por cliente, tempo médio total por atendimento, Atendimento por atendente, atendimento por atividade, atendimento por guichê, resumo do atendimento, média de atendimento, percentual de atendimento e tempo médio de atendimento, tempo médio de atendimento/espera, total de atendimento. EMISSOR DE SENHAS: Sistema que informa na tela do terminal através de botões os serviços disponíveis e se o atendimento é preferencial ou não; PAINEL DE CHAMADAS: Informa os chamados de atendimento e direciona ao guichê para atendimento.	UNIDADE	612326	1	R$ 12.067,50	R$ 12.067,50

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

73 EXCL	Impressora multifuncional - 4 x 1 - impressora, scanner, copiadora e Fax tipo: laser. Padrão: colorida, velocidade de impressão: mínimo 3oppm em Preto e mínimo 20ppm em cores, ciclo de trabalho: até 60.000 Páginas/mês, resolução de impressão: 600 x 600dpi, capacidade da bandeja: Entrada 250 folhas e saída 250 folhas, interface: usb e rede ethernet (10/100), memoria: 384mb, compatibilidade: plataforma windows/linux e Mac, velocidade da copiadora: ate 20cpm. Alimentador automático de Folhas, zoom digital: 25% - 400%,tipo de digitalização: base plana (mesa), resolução: 600 x 600dpi,voltagem de entrada: 100 a 127 vac, mídia Suportada: papel a4, envelopes, transparências e etiquetas, memória do fax: 50 Páginas, discagem rápida: 50 números, garantia: 24 meses, acompanha:	UNIDADE	464023	20	R$ 3.719,19	R$ 74.383,80
74 EXCL	ROTEADOR PROFISSIONAL Dual Band Wifi W5 1200g Porta Gigabit 4 Antenas; Frequências 2.4 GHz, 5 GHz; 220V; Cobertura até 120m2, Velocidade mínima 1000mbps	UNIDADE	614914	20	R$ 253,04	R$ 5.060,80
75 EXCL	Parafusadeira e Furadeira à Bateria 12V BPF-12K3, Kit de 13 Acessórios e Maleta, Empunhadura Emborrachada, Bivolt	UNIDADE	301751	5	R$ 261,06	R$ 1.305,30
76 EXCL	Aparelho telefônico - Bluetooth, Wi-fi, USB; Dual SIM, Tela sensível ao toque, GPS integrado, Processador Octa Core; 1600 x 720 Pixels; Capacidade de armazenamento da memória128 GB; Sistema operacional Android 14 ou superior	UNIDADE	150478	10	R$ 833,51	R$ 8.335,10
77 EXCL	Unidade fusora Samsung m4070	UNIDADE	433927	10	R$ 457,50	R$ 4.575,00
78 EXCL	Álcool isopropílico frasco 1 litro	UNIDADE	392302	30	R$ 39,76	R$ 1.192,80
79 EXCL	Multímetro Digital. Características: com display 3 5/6 Dígitos, True RMS, CAT III 600V, Medição de Tensão DC, Tensão AC, Corrente DC, Corrente AC, Resistência, Temperatura, Capacitância, Frequência, Categoria de Segurança CAT III 600V e Alimentação 1X9V	UNIDADE	263583	5	R$ 157,50	R$ 787,50
80 EXCL	Ferro de solda, sugador e estanho, Descrições Técnicas Do ferro de solda: Potência: 60W :: Tensão: 220V :Frequência: 60 Hz Temperatura máxima: 480°C. - Conteúdo da embalagem: :: 1 Ferro de solda: 1 Suporte :: 1 Estanho 15G :: Pasta Solda 110G :: Sugador para Solda	UNIDADE	372140	10	R$ 90,56	R$ 905,60
81 EXCL	Memória tipo Pendrive 64 gb	UNIDADE	374603	20	R$ 40,33	R$ 806,60
82 EXCL	Suporte Articulado para monitor até 29”	UNIDADE	356122	100	R$ 191,51	R$ 19.151,00
83 EXCL	Toner compatível com impressora pantum 6559nw	UNIDADE	606832	200	R$ 85,89	R$ 17.178,00
84 EXCL	Toner compatível com impressora HP 4103	UNIDADE	617403	200	R$ 166,80	R$ 33.360,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

85 EXCL	Toner impressora neverstop	UNIDADE	479005	20	R$ 107,02	R$ 2.140,40
86 EXCL	Computador desktop administrativo completo – processador 3ghz 6mb cache 6 núcleos, 16gb ram ddr-4 2.666mhz, ssd m.2 512 gb, placa mãe com interface de rede ethernet gigabit, 6 (seis) interfaces usb, interface controladora de vídeo integrada vga e hdmi, teclado abnt ii usb, mouse optico usb, gabinete sff, unidade óptica, unidade gravador de cd/dvd , monitor de vídeo 21 polegadas led pivot rotation, estabilizador de energia 300va bivolt, sistema operacional windows 10 64 bits professional em português e pacote office com licenças em midia fisica e ativação pré-gravadas no computador. Garantia mínima de 12 meses. Processador i5.	UNIDADE	622948	15	R$ 1.959,00	R$ 29.385,00
87 EXCL	TABLET, COM REQUISITO MININO PARA SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSAO 12 OU SUPERIOR) OU IOS (VERSAO 11 OU SUPERIOR), COM REQUISITO MINIMO PARA HARDWARE: TELA – 9,1 A 10 POLEGADAS; MEMORIAM RAM – A PARTIR DE 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO – SUPERIOR A 32GB; PROCESSADOR – OCTA CORE OU SUPERIOR; CAMERA FRONTAL – A PARTIR DE 8 MP; CAMERA PRINCIPAL – A PARTIR DE 8 MP; CONECTIVIDADE – WIFI, 3G, 4G, 5G, BLUETOOTH; REDE SIM – DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. ADICIONAL: COM CANETA DIGITAL (TOUCH) COM PONTA FINA COMPATIVEL COM O TABLET	UNIDADE	478584	20	R$ 2.975,93	R$ 59.518,60
88 EXCL	TABLET especificações mínimas: wifi, 128gb, 6gb ram, tela imersiva de 10" 90hz, câmera traseira de 8mp, câmera frontal de 12mp ultra wide, ip68, android 14, resolução da tela de 2304px x 1440px com leitor micro sd, possui gps, memória interna expansível até 1 tb com fonte externa	UNIDADE	481292	5	R$ 2.828,67	R$ 14.143,35
89 EXCL	Switch - Switch Quantidade Portas: 48 Un, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , velocidade de porta (negociação automática/aud MDI/ MDIX)	UNIDADE	448242	6	R$ 3.403,14	R$ 20.418,84
90 EXCL	Toner compatível com impressora samsung M4070	UNIDADE	439096	20	R$ 93,33	R$ 1.866,60
91 EXCL	Toner compatível com impressora HP Pro 401n, modelo CF280	UNIDADE	439434	30	R$ 97,83	R$ 2.934,90
92 EXCL	MONITOR - Especificação: Tela: Tamanho da Tela 27'' Tipo de Painel IPS Curvatura da Tela Flat Brilho (típico) 250 cd/m Brilho Máximo N/A Contraste Estático 1000:1 Resolução 1,920 x 1,080 Proporção de Tela 16:09 Tempo de Resposta 5 ms Taxa de Atualização Max 75Hz Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178 Suporte de Cores Max 16.7M Entrada de Sinal D-Sub Cor PRETO Tipo de suporte SIMPLE Fonte de	UNIDADE	453203	5	R$ 958,00	R$ 4.790,00

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	Alimentação AC 100-240V Garantia do Fornecedor 12 Meses					
VALOR TOTAL					R$ 2.664.600,94	

EXCL – EXCLUSIVO
CP – COTA PRINCIPAL
CR – COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134/2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Justifica-se a opção por Sistema de Registro de Preço:

1.4.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na previsão contida no art. 4º, incisos I, III e V, do Decreto Municipal nº 134/2023:

> Art. 4º. O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
>
> I - Quando, pelas características do objeto, houver **necessidade de contratações permanentes ou frequentes**;
>
> II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
>
> **III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**
>
> IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto municipal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V **- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**.
>
> (...)

1.4.1.1. Assim, considerando a conveniência de atender a mais de um órgão no Município de Petrolina/PE e o fato de que, pela natureza do objeto, não é possível determinar previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se justifica pela conveniência de atender a diversos órgãos no Município de Petrolina/PE, especialmente diante da

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

importância estratégica. Esses equipamentos são essenciais manutenção do parque computacional da Administração Municipal.

1.4.1.3. Além disso, é importante esclarecer que, devido à natureza da contratação, não é possível definir de forma precisa o quantitativo os itens a serem demandados. Inicialmente, foram indicadas os quantitativos conforme demanda, mas não se pode excluir a possibilidade de surgirem novas ocorrências que exijam a adaptação das quantidades. Assim, a flexibilidade do Sistema de Registro de Preços é essencial para atender a essas demandas imprevistas, garantindo que os itens possam ser entregues conforme as necessidades emergentes.

1.4.1.4. Além disso, a adoção do SRP permite o atendimento a múltiplos órgãos da Administração Pública Municipal de Petrolina/PE, otimizando recursos e promovendo economia de escala. A centralização da aquisição por meio do sistema evita a fragmentação de processos licitatórios, assegura maior padronização e reduz os custos operacionais envolvidos, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

1.4.2. Assim, em razão da adequação aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 134/2023, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Em conformidade com o art. 86º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o art. 8º do Decreto Municipal n.º 134/2023, torna-se necessário realizar a **Intenção de Registro de Preços – IRP**, observando os termos e condições estabelecidos pelo ordenamento jurídico.

1.6. Durante a vigência da ata, quaisquer órgãos e/ou entidades da Administração Pública, que não tenham participado do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, observados os requisitos do art. 30, e os limites para adesão do art. 31, ambos do Decreto Municipal n° 134/2023

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 21, do Decreto Municipal nº 134/2023.

1.7.1. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preço terão vigência inicial de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura, na forma artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

2.2 - Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

2.3 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

Procuradoria Geral do Município
Data da publicação no PNPC/Site: 09/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 1 e 3
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Controladoria Geral do Município
Data da publicação no PNPC/Site: 03/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 6
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Governo
Data da publicação no PNPC/Site: 23/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Comunicação
Data da publicação no PNPC/Site: 04/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 4 e 8
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
Data da publicação no PNPC/Site: 15/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Licitações e Contratos
Data da publicação no PNPC/Site: 14/02/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 5 e 6
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Receitas Municipais
Data da publicação no PNPC/Site: 07/05/2025
Categoria no PCA: Material

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Data de publicação no PNCP: 09/07/2025
Categoria no PCA: Material
ID do item no PCA: 16 e 22
ID da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETUR
Data da publicação no PNPC/Site: 16/06/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
Data da publicação no PNPC/Site: 03/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 29 e 30
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Data da publicação no PNPC/Site: 15/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 37 e 38
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Segurança Pública
Data da publicação no PNPC/Site: 07/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 5 e 11
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Desenvolvimento Rural
Data da publicação no PNPC/Site: 04/06/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 27 e 28
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

Agência Reguladora do Município de Petrolina – ARMUP
Data da publicação no PNPC/SITE: 30/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 8 e 15
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA
Data da publicação no PNPC/Site: 05/06/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 2 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 – INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA
Data da publicação no PNPC/Site: 25/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 8 e 9
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV
Data da publicação no PNPC/Site: 10/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 6 e 7
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Assistência Social e Combate a Fome – SAS
Data da publicação no PNPC/Site: 04/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 01 e 42
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70
Objeto: INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

Secretaria de Saúde – SESAU
Data da publicação no PNPC/Site: 09/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 47 e 74
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70
Objeto: INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DO REGISTRO/CONTRATAÇÃO

4.1. O registro/contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos Técnicos:

Considerando tratar-se de equipamentos tecnológicos para atender a **Administração Municipal,** é importante verificar as melhores condições para a compra destes equipamentos de modo a serem facilitadores e disponibilizarem recursos garantindo a qualidade de seu uso. Sendo assim, são avaliados aqui as características técnicas

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

mínimas necessárias para aquisição, revistas após a formalização da demanda de modo a melhor especificar:

4.1.1.1 - Qualidade – Equipamentos e Suprimentos de Informática

a) Para garantir o desempenho, a durabilidade e a compatibilidade dos equipamentos e suprimentos de informática adquiridos, é fundamental que todos os itens atendam a critérios técnicos mínimos de qualidade. Esses critérios devem assegurar que os equipamentos possam operar de forma eficiente e confiável em corporativos ou administrativos. Entre os principais aspectos a serem considerados:

b) Desempenho e Especificações Técnicas: Os equipamentos devem possuir configurações compatíveis com o uso pretendido, contemplando processadores atualizados, capacidade adequada de memória, armazenamento e demais componentes compatíveis com padrões de desempenho atuais.

c) Qualidade dos Componentes: Deve-se observar a procedência e a confiabilidade de todos os componetes internos, priorizando marcas reconhecidas e que sigam normas técnicas nacionais e internacionais.

d) Eficiência Energética: Sempre que possível, optar por equipamentos com certificações de eficiência energética (como 80 PLUS, Energy Star, entre outras), contribuindo para economia no consumo e maior vida útil dos componentes.

e) Compatibilidade e Expansibilidade: Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares utilizados pela instituição, bem como permitir futura expansão ou substituição de peças de forma simples e padronizada.

f) Durabilidade e Confiabilidade: É essencial que os produtos sejam projetados para uso contínuo, com construção robusta e garantia mínima de fábrica, reduzindo riscos de falhas e manutenções frequentes.

g) Assistência Técnica e Suporte: Priorizar equipamentos com suporte técnico disponível no país, garantia oficial e rede autorizada de assistência, facilitando a manutenção e eventuais trocas de peças, ou, em caso de inexistência, substituição integral do equipamento danificado por outro de igual ou melhor funcionalidade.

4.1.1.2 - Esses critérios asseguram que a aquisição de computadores, notebooks, projetores, unidades de armazenamento, fontes de alimentação e demais suprimentos de informática resulte em soluções tecnológicas eficientes, seguras e sustentáveis ao longo do tempo.

4.1.1.3 - Conectividade e Compatibilidade – Equipamentos e Suprimentos de Informática

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

a) A conectividade adequada e a compatibilidade entre diferentes plataformas são requisitos fundamentais para o pleno funcionamento de equipamentos de informática em corporativos e administrativos. Os equipamentos devem permitir integração com diversos dispositivos e sistemas, garantindo flexibilidade e eficiência no uso. Os critérios mínimos incluem:

b) Interfaces de Conexão: Os equipamentos devem dispor, no mínimo, de interfaces amplamente utilizadas, como HDMI e USB, para garantir a comunicação com monitores, periféricos e dispositivos externos. A presença de portas VGA, DisplayPort ou USB-C pode ser considerada conforme a aplicação ou necessidade de compatibilidade com sistemas legados.

c) Conectividade sem fio: Sempre que aplicável, é recomendável que os dispositivos ofereçam suporte a Wi-Fi e Bluetooth, possibilitando a conexão com redes sem fio e a integração com outros equipamentos, como impressoras, celulares e acessórios, sem a necessidade de cabos. Caso o equipamento não tenha conectividade nativa, deve permitir o uso de adaptadores externos compatíveis.

d) Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Os equipamentos devem ser compatíveis com os principais sistemas operacionais do mercado, como Windows, macOS, Linux, Android e iOS, de forma a garantir a interoperabilidade com diferentes plataformas utilizadas no dia a dia da instituição.

e) Padrões de Comunicação e Reconhecimento Automático: A comunicação entre os dispositivos deve ocorrer de forma fluida, com reconhecimento automático de periféricos, unidades de armazenamento e dispositivos móveis, evitando a necessidade de configurações complexas ou instalação de drivers adicionais.

f) A adoção desses critérios assegura que os equipamentos de informática possam ser integrados com facilidade ao ambiente tecnológico existente, promovendo eficiência, acessibilidade e redução de barreiras operacionais.

4.1.1.4 - **Vida Útil e Manutenção – Equipamentos e Suprimentos de Informática**

a) Dada a natureza intensiva do uso em ambientes institucionais, repartições públicas e ambientes corporativos, os equipamentos e suprimentos de informática devem oferecer alta durabilidade, baixa exigência de manutenção e facilidade de reposição de peças ou assistência técnica. Os critérios mínimos incluem:

b) Vida útil prolongada: Os equipamentos devem ser projetados para uso contínuo, com expectativa de vida útil compatível com rotinas de trabalho intensas, minimizando trocas frequentes e reduzindo o custo total de propriedade.

c) Componentes de alta durabilidade: Sempre que possível, devem ser utilizados componentes com maior resistência ao desgaste, como fontes com certificação de

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

eficiência, HDs ou SSDs com alta taxa de leitura/escrita e notebooks com estruturas reforçadas.

d) **Garantia mínima:** Todos os equipamentos devem contar com garantia mínima de 01 ano (12 meses) contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especiicação do item, visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

e) **Facilidade de manutenção:** Os produtos devem permitir acesso simples para manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e rede autorizada de assistência técnica.

f) **Proteção contra agentes externos:** Sempre que aplicável, os equipamentos devem contar com sistemas de proteção contra poeira, calor e umidade, contribuindo para a estabilidade e o funcionamento prolongado dos componentes internos.

g) A adoção desses requisitos garante que os equipamentos e suprimentos de informática ofereçam desempenho consistente ao longo do tempo, reduzindo interrupções no uso e otimizando os investimentos realizados pela instituição.

4.1.1.5 - Requisitos de atualização

a) O fornecedor deve garantir que os equipamentos estejam com firmware, drivers e sistemas atualizados, assegurando o desempenho e a segurança dos dispositivos.

b) As atualizações devem manter compatibilidade com os sistemas existentes na administração e ser comunicadas previamente, com planejamento para evitar interrupções nos serviços.

c) Sempre que houver novas versões ou modelos mais eficientes, o fornecedor deverá informar a administração e, quando viável, propor melhorias tecnológicas.

4.1.1.6 - Requisitos de procedimentos de segurança

a) A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os procedimentos definidos na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, aplicando-os de forma consistente em todas as etapas do fornecimento, instalação, configuração e eventual suporte técnico dos equipamentos e suprimentos de informática, independentemente do local onde os serviços forem realizados.

b) Todos os profissionais da CONTRATADA envolvidos na entrega, instalação ou suporte técnico dos equipamentos deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados ou documentos da CONTRATANTE aos quais tenham acesso.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

A confidencialidade deve ser preservada durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais comunicações técnicas ou operacionais.

c) A CONTRATADA deve assegurar que todos os softwares embarcados, sistemas operacionais e ferramentas utilizadas nos equipamentos fornecidos sejam originais, atualizados e devidamente licenciados.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do contrato ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, especialmente a Lei n°13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante "LGPD"), regulamentada pelo Decreto nº 4.922/2021.

4.1.2. Sustentabilidade:

4.1.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2.1.1. Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo e da execução do objeto, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

4.1.2.1.2. Em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente, seu art. 5º, incisos II, III e IV, os bens devem ser, preferencialmente:

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.1.3. O fornecedor deverá, ainda, prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável e adotar critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:

I. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

IV. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; e

V. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.2.1.4. Outrossim, em relação aos produtos adquiridos classificados como material permanente, a Administração cumprirá as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. O desfazimento desses bens, após o fim de sua vida útil, será realizado em conformidade com a legislação específica que regula o processo administrativo para a destinação de bens da Administração Pública.

4.1.3. Subcontratação

4.1.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.1.4. Garantia da contratação

4.1.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.5. Das Obrigações do Fornecedor Registrado

4.1.5.1. Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

4.1.5.2. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.1.5.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.5.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do **FORNECEDOR REGISTRADO**, do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.5.5. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

4.1.5.6. Permitir que o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

4.1.5.7. Prestar esclarecimentos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

4.1.5.8. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.**

4.1.5.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

4.1.5.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

4.1.5.11. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

4.1.5.12. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário indicados por escrito pela Secretaria.

4.1.5.13. Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

4.1.5.14. Ao **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

4.1.5.15. Entregar o objeto solicitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta**.**

4.1.5.16. Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO.

4.1.5.17 – Subtituir qualquer item que não esteja em perfeitas condições de uso no ato da entrega e durante o periodo de garantia, conforme estipulado neste Termo de referencia, ETP e demais documentos.

4.1.6. Das Obrigações do Órgão Gerenciador da Ata

4.1.6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.1.6.2. Designar, por meio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

4.1.6.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

4.1.6.4. Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

4.1.6.5. Aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

4.1.6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO.**

4.1.6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4.1.6.8. Notificar o **FORNECEDOR REGISTRADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

4.1.6.9. Verificar se o objeto entregue pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/ARP/contrato e na proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

4.1.6.10. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

4.1.7. Das sanções

4.1.7.1. Conforme descritas no edital e seus anexos**.**

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O item deve ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1.2. Os itens fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga. Não serão recebidos produtos amassados, quebrados, fora do prazo de garantia e em desacordo com as especificações e fornecidos com todos os acessórios necessários para garantir seu perfeito uso e funcionamento.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

5.1.3. Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos.

5.1.4. Fornecer os itens de acordo com a solicitação efetuada pelo **DEMANDANTE**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**. A entrega deverá ser realizada no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, no endereço estipulado na ordem de fornecimento, conforme logística abaixo.

a) O **DEMANDANTE** emite o Empenho e a Ordem de Fornecimento e envia ao fornecedor para assinatura;

b) O fornecedor envia ao **DEMANDANTE** a Ordem de Fornecimento assinada em prazo não superior a **02 (dois) dias;**

c) O fornecedor terá o prazo de **30 (trinta) dias** para realizar a entrega, após receber o pedido do **DEMANDANTE**;

d) O fornecedor envia a Nota Fiscal juntamente com a entrega do material solicitado;

5.1.5. Será realizada a conferência de todos os itens, sendo rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse caso, o recebedor deverá emitir um Termo de Recusa e realizar a devolução dos itens.

5.1.5.1. Mesmo após entrega e recebimento dos itens pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo verificada a existência de vício ou defeito cuja constatação só tenha sido possível no decorrer de sua utilização, deverá o fornecedor arcar com a reposição ou substituição dos bens.

5.1.5.2. Em ambos os casos, o fornecedor se obriga a substituir, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a partir da notificação, os itens rejeitados e os que demandarem reposição, reparação ou substituição.

5.1.6. Podem participar do procedimento licitatório todos os fornecedores habilitados para o fornecimento do material descrito neste Termo de Referência.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. Todos os produtos a serem fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 1 (um) ano**, contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especiicação do item,

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

5.2.1.1. Durante o período de garantia do item, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

5.2.2. Durante o período de garantia dos itens, o fornecedor será responsável por todas as substituições decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento, além de outros eventos nos quais o órgão gerenciador da ata não tenha concorrido, conforme prazo previsto no **subitem 5.1.5.2.**

6. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. A Gestão e a Fiscalização da Execução do Fornecimento relacionado a esse objeto serão realizadas nos termos do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP/CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para **recebimento definitivo** poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

7.1.6. O prazo para a solução, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

7.2. Da forma/condições do pagamento, do equilíbrio econômico-financeiro

7.2.1. O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

7.2.2. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

7.2.3. O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.

7.2.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** ficará sujeito à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade do FORNECEDOR. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** que esteja em débito para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.2.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA),** fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.2.7. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

7.2.8. Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

7.2.9. O produto resultante de **1% (um por cento)** sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓGIOS**, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Municipal **3.763/2025**, **PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO**.

7.2.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o **FORNECEDOR REGISTRADO**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.3. Do reajuste

7.3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para o registro/contratação.

7.3.2. Dentro do prazo de vigência do registro/contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

7.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, representado pelo menor valor por **ITEM,** e tendo como modo de disputa o **ABERTO-FECHADO.**

8.1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2. Da Aplicabilidade de Cota Reservada para ME/EPP

8.2.1. O art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, dispõe que a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, no mesmo sentido, o artigo 47 da mesma Lei Complementar dispõe sobre o dever que a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal em oferecer tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Considerando os valores estimados para cada Item da tabela colacionada na Cláusula 1.1 deste Termo de Referência, faz-se necessário a divisão de cota principal e cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento as determinações previstas em Lei, não comprometendo a competitividade e os princípios do processo licitatório.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. A **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2. **PROVA DE INSCRIÇÃO** no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros).

9.2.3. **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

9.2.4. **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

9.2.5. **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

9.2.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

9.2.7. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor; e

9.2.8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

9.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Tendo em vista que essas informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital já constam no próprio certificado do MEI).

9.3. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

9.3.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

9.3.2. BALANÇO PATRIMONIAL, **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2.1. A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

9.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.3.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.3.2.4. O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante; e

9.3.2.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.3.3. **COMPROVAÇÃO DE CAPITAL** – A comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de **5% (cinco por cento),** do valor estimado da contratação, caso seja necessário.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

9.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

9.4.1. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);

9.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021).

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo **5% (cinco por cento)** da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um item.

9.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.2. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;

f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

10.1. Não será admitido consórcio pelas justificativas abaixo expostas:

10.2 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame.

10.3 - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do art. 15, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

10.4 - Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os fornecimentos/serviços, reduziria o número de licitantes.

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

11. DAS ESTIMATIVAS DO (S) VALOR (ES) DO REGISTRO

11.1. O valor global estimado para o registro/contratação é **R$ 2.664.600,94 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos)**, conforme valores unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.8078
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 2116 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO–
Ação: 2.2027
Elemento de despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 14100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação: 2.8053
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 67100 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ação: 2.8055
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 61100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Ação: 8001
Elemento despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000

Unidade Orçamentária: 54100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Ação: 2.8011
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 62100 - SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS
Ação: 8025
Elemento Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000

Unidade Orçamentária: 58100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2.8007
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 82520 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
Classificação Funcional: 08.122.3005.2.8027
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4121
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4121
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 161000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4121
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 166100000000

Classificação Funcional: 08.122.3022.2.4110
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4129
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166000000000

Classificação Funcional: 08.245.3022.2.4129
Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 166100000000

Unidade Orçamentária: 68100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Ação: 2.8036
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 150000

Unidade Orçamentária: 63100 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Ação: 2.8051
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 57100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Ação: 2.8052
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 60100 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação: 2.8024
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

Fonte: 1500000

Unidade Orçamentária: 64100 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 2.8031
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1500000

Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.8071 – Administrativo
Elemento da Despesa: 4.4.90.52
Fontes: 1500.1002.0000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41001 - AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE PETROLINA- ARMUP
PROJETO / ATIVIDADE: 4100041001.0412230052.8063
DESPESA: 2280
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/44.90.52
FONTE DE RECURSO: 150000000000

Unidade Orçamentária: 27001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA
Ação: 28174
Elemento de despesa: 3.3.90.30/44.90.52
Fonte: 1752

Unidade Orçamentária: 30101 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA
Ação: 2.8014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
Elemento da Despesa: 33.90.30/4.4.90.52
Fontes: 1501

Unidade Orçamentária: 26001 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - IGEPREV
Ação: 2.8023
Elemento de despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte: 1802

12.2. Se for o caso, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Petrolina, 2025.

O presente Termo de Referência foi **ELABORADO** por **CLERISTON RAMOS DE BRITO MARTINS** (Portaria nº 243/2025).

(assinado eletronicamente)
CLERISTON RAMOS DE BRITO MARTINS
Coordenador Especial de Tecnologia
Portaria nº 243/2025

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

APROVO o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a despesa, considerando a importância da contratação em face das justificativas formuladas pela área técnica.

(assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA S.DE CARVALHO VASCONCELOS
Secretária de Licitações e Contratos

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

ANEXO I
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	SELIC		SEGOV	PROGEM	CGM	SEFAZ	SEREM	SECOM	SAS	SEDETUR	SEDURBSH	SEINFRA	SESPU	SEMUSP	SEDRU	AMMA	AMMPLA	ARMUP	SAUDE	IGEPREV
1	Fonte de alimentação ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha. Garantia: 1 ano de garantia.	UNIDADE	245	10		10	15		50	30	5	20	30	30	2	20	10	5	4		4		
2	SSD. Formato: 2.5 polegadas. Interface: SATA III 6 Gb/s. Capacidade: 480 GB ou superior; leitura sequencial: até 500 MB/s; escrita sequencial: até 450 MB/s.	UNIDADE	259	15		15	15		70	30	5	10	30	30	5	5	5	10	10		4		
3	Memória RAM Plataforma: Desktop; Tipo: ddr4; Espaço: 8 GB; Frequência: 3200mhz.	UNIDADE	70				5		15		5	10	10			5	5	5	6		4		
4	Pilhas para Setup; Bateria Cr2032 CMOS Setup BIOS Placa Mãe Notebook Voltagem: 3V.	CARTELA	166			5			49	6		30	30	20		2	20				4		
5	Mouse; Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 3200 DPI.	UNIDADE	364	15		10	20		60	100	20	40	20	10		18	20	15	8		8		
6	Teclado; Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M.	UNIDADE	269	15		10	10		55	30	20	40	15		5	18	20	15	8		8		
7	Pasta térmica; Características: Composto à base de Prata Coloidal; Alta Condutividade Térmica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração; Extremamente Aderente; Pote com 20g.	UNIDADE	34	1					2			10	8		5	1	5		2				
8	TONNER HP LASER JET M1120MFP - Pág. 1500 ou superior. MODELO COMPATÍVEL: CB-435/436/285/278A Mod. P1005/1006/1505/1505n/M1552/M1120/M1122n/P1102w/M1130/M1132/1566/1606	UNIDADE	32	12			10							10									
9	Toner para impressora HP LASERJET PRO MPF M426DW,26-A	UNIDADE	20	15										5									
10	Toner para 02 (duas) impressoras HP LASERJET P2035N, 505	UNIDADE	20				10				10												

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

11	Toner para impressora HP LASERJET 1536 DNF MFP, 78	UNIDADE	20				10							10									
12	Toner para impressora HP LASER JET P1102W, 85-A	UNIDADE	25				5							20									
13	Filtro de linha com tecnologia LCF: que oferece proteção contra surtos elétricos, ruídos e interferências, garantindo energia estável para os dispositivos. Protege os equipamentos contra picos de energia, variações de tensão e descargas atmosféricas, com proteção instantânea. Com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5 portas/tomadas, 3 pinos.	UNIDADE	173	6		5	5		39	20	4		10	10	2	10	40	15	3		4		
14	Tonner HP laser Jet Pro 400MFP (M425DN)	UNIDADE	80			12								5				15		48			
15	Tonner Compativel com o equipamento HP laser Jet pro M 404 DW	UNIDADE	16	12					4														
16	Tonner Brother DCP1512 / HL1112 – Rendimento 2.000 páginas	UNIDADE	28	18			10																
17	Tonner Samsung Xpress M2885FW /Mod. D116 – Rendimento 3.000	UNIDADE	378				30			20		20		80	60	24				144			
18	Tonner Kit com 4 cores Samsung - Xpress - C410W COLOR	UNIDADE	10						10														
19	Kit cilindro, compatível para impressora BROTHER DCP-1512 / HL- 1110, Modelo: TN1060, yield/Rendimento - 1.500 páginas, compatível com os modelos: HL-1110/DCP-1510/MFP-1810/1815	UNIDADE	20	10			10																
20	Kit cilindro, compatível para impressora Samsung Xpress M2885FW, Mod. MLT-D116 -Yeld/rendimento para 3.000 páginas, compatível com os modelos:SL-M2625/M2626/M2825/M2826/M2835/M2836/M267 5/M2676/M287 5/M2876/M2885/M2886	UNIDADE	117				20		12			10		30	6	15				24			
21	Toner compatível com HP 83ª; HP laserje Pro M125/ 125FW/ 125A/ M16/ M126A; HP laserjet pro m127/ M12FW/ FN, HP laserjet pro M225dn/ dw/ rdn	UNIDADE	42											20	10	12							
22	Mouse; sem Fio 1600 DPI	UNIDADE	149	6		5			34		5		20			5	8	8		40	8		10
23	Tonner, compatível para impressora Brother DCP - L5502DN	UNIDADE	2																		2		
24	Unidade de cilindro/Fotocondutor compatível para impressora Brother DCP - L5502DN	UNIDADE	2																		2		

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

25	Tinta Epson L375, L395, Cor Preta, 664 Bk, 100ml	UNIDADE	28											10	2			12			4		
26	Tinta Epson L375 Cor Azul , 664 C, 100ml	UNIDADE	28											10	2			12			4		
27	Tinta Epson L375 Cor Vermelho, 664 M, 100ml	UNIDADE	28											10	2			12			4		
28	Tinta Epson L375 Cor Amarelo, 664 Y, 100ml	UNIDADE	16											10	2						4		
29	Estabilizador 1000VA Tensão de Entrada - BIVOLT; Tensão de Saída - 115V; Possui 4 tomadas elétricas;	UNIDADE	122	8		5		3	13	5	1	45		5	5	10		15	5		2		
30	HD Externo, Capacidade mínima de 4TB de armazenamento, blindado, Tipo Portátil Interface USB 3.0 Garantia 1 ano	UNIDADE	60	5		4	2	1	14	5	2	5	4		4	3	1	3	2		2		3
31	Pen Drive: Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Altura: 57 mm; Largura: 17 mm; Profundidade: 9 mm; Interface: USB 3.0.	UNIDADE	238	15		40	10		39	5	10		20	10	10	10		40	4	15	10		
32	Cartucho preto: Para Impressora Samsung Xpress M2070FW	UNIDADE	10											5	5								
33	MOUSE PAD com apoio de punho em gel características: mouse pad com apoio para pulso, design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas:250mm x 200mm x 10 mm peso aproximado: 150g cor: preta.	UNIDADE	311	7		6			64	30	20	40	20	10		26	40	30	10		8		
34	CABO HDMI Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo Compatibilidade de produtos 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p Impedância: 50 ohms Conexões: Conectar DVD player, Blue-ray player, receiver, games, Notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI. Sensibilidade: 96dB a 1KHz Extensão do cabo: 1,5m Som estereo: Não Controle de volume: Não Conteúdo da embalagem: 1 Cabo Modelo: Conector	UNIDADE	50						5			20	4		5	3	5	5	1		2		

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

35	CABO HDMI Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo Compatibilidade de produtos 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p Impedância: 50 ohms Conexões: Conectar DVD player, Blue-ray player, receiver, games, Notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI. Sensibilidade: 96dB a 1KHz Extensão do cabo: 05 m Som estereo: Não Controle de volume: Não Conteúdo da embalagem: 1 Cabo Modelo: Conector	UND	20			5			6			2		2		5						
36	Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Polietileno Especial, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 Awg, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: 6 E, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada, Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica, Categoria: 6E, Aplicação: Conexão De Rede, Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama, Comprimento: 305 M,	CAIXA	28			1			1			8	4	1		2	4	5	1		1		
37	Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Código De Cor: Branco , Tipo: Keystone , Compatibilidade: Rj11	UNIDADE	642						200				100			100	200	20	2		20		
38	TONNER HP LASER JET - MODELO: 2612A - RENDIMENTO 2.000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM MODS. 1010N/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/2020/3030/3050/3052/3055	UNIDADE	20				10							10									
39	UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO) PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO: R116 DR / RENDIMENTO - 9000PÁGINAS	UNIDADE	10											10									
40	UNIDADE FUSOR 110 SAMSUNG XPRESS M2885FWPAG 3.000 OU SUPERIOR	UNIDADE	20									10		10									
41	Alicate Crimpar Rj45 Vazado + Testador De Cabo Rj11 E Rj45	UNIDADE	13						2			6	4				1						
42	Alicate Universal - Alicate Universal Tipo Corte: Lateral, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 Pol, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Material Cabo: Plástico	UNIDADE	25									20	4				1						

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

43	Alicate De Corte - Tipo Corte: Diagonal, Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Uso: Industrial, Comprimento: 6 Pol, Tipo: Profissional, Tipo Cabo: Isolado, Material Cabo: Plástico,	UNIDADE	15									10	4				1						
44	Alicate Bico - Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Cromado E Polido, Tipo: Bico Curvo A 45°, Comprimento: 200 Mm, Características Adicionais: Tratamento Térmico Por Indução No Corte,	UNIDADE	15									10	4				1						
45	Servidor - Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage , Processadores Físicos: 1 , Núcleos Por Processador: 4 , Memória Ram: Superior A 1 Gb, Interface Rede Lan: 3 A 4 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com 2 (dois) Discos Sata 10 TB, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Fonte Alimentação: Sem Redundância , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 Meses	UNIDADE	11								1	5	2				1	2					
46	Switch - Switch Quantidade Portas: 24 Un, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede	UNIDADE	48	2		3	5	2	5		1	5	10	2	2		2	2	2		1		4
47	Kit de montagem de rolos de substituição da Epson. Projetado para durar até 200.000 ciclos, esse conjunto mantém o scanner funcionando por um longo tempo. Para os seguintes modelos: WorkForce ES-400 Duplex WorkForce ES-865 Color Duplex WorkForce ES-500WR Wireless WorkForce ES-500W Wireless DupleX Epson DS-575W Wireless Color Epson WorkForce DS-770 Color Epson DS-530 Color Duplex Epson DS-780N Network Color Epson DS-870 Color Duplex Epson DS-970 Color Duplex FastFoto FF-680W Wireless	UNIDADE	11	4					5			2											
48	Kit Rolete Scanner para Canon Dr-c230 Dr-c240 Dr-m160, Dr-m160II, Dr-m260, Dr-S150, r40, r50	UNIDADE	8	3					5														

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

49	Notebook com no mínimo 8 núcleos: e 12 threads: Frequência de até 4,5 Ghz; Memória RAM 16Gb DDR4 2/8 Gb, Armazenamento com dispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo de 500Gb Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1 Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas): 15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse: Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo antifurto do desktop: Sim; Cor: preta, branca, ou tonalidades de cinza Bateria de no mínimo 45 Whr. Garantia: Notebook (exceto bateria) Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024	UNIDADE	129	6			2	4	26	10	4	40	7		10		6	5	3	5	1		

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

50	Notebook com as seguintes especificações: Processador: 13a geração 10 núcleos (6 Performace-cores e 4 Efficient-cores) 16 threads Frequência: até 4.90 GHz 24 MB Intel Smart Cache Memória: 16 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB). Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) Tela: 15.6" Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms Contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView Placa gráfico: com mínimo de 6 GB de memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W Suporte às tecnologias, Ray Tracing, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, Game Ready Drivers e com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice com redução de ruido de fundo feito por inteligencia artificial Compatível com Cortana com voz Armazenamento: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Upgrades: Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto)Webcam: Webcam com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário)	UNIDADE	51			6		2	2		1		5	4	10	5	7				2	5	2

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

	Wireless e rede: Wi-Fi rede sem cabo: Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo hibernação suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits) Controle: Senha para BIOS e HD Segurança: Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) Alimentação e bateria: Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de Íon de lítio de 57 Watts / hora Autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e touchpad: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade Sem zona morta Certificação Microsoft Precision Touchpad Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia.																							
51	Mini PC Especificações: Processador: Mino de 4 núcleos 8 threads e frequência minima de 3.0 ghz, Memória: 16gb Ddr4 (Sodimm 1 Pentes 16gb) Armazenamento interno: 512Gb M.2 Nvme, Conexões e Portas: Rede 10/100/1000, Wifi, 4 USB Traseiras e 2 USB Frontais, 1 Saída Vga, 2 Saidas Displayport Energia: Voltagem: Bivolt (110v 220v) Acompanha: Fonte De Energia, com Suporte Universal para monitores Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	15										15										

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

52	Scanner - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem | Sensor Alimentação vertical (face para baixo) | Dispositivo fotoelétrico Carro fixo e documento em movimento | Resolução óptica: 600 dpi | Resolução interpolada: 1200 dpi | Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída | Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) | Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5' x 240') min. 5,1 cm x 5,1 cm (2' x 2') | Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | Fonte de luz: LED RGB de 3 cores | Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex) /70 ipm (duplex)[1] | Software incluído | Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade | Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]. ESPECIFICAÇÕES ACIMA APROXIMADAS.	UNIDADE	19	4		1			2			10						2						
53	Monitor, com as seguintes características mínimas: Tamanho de Tela: 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	115				10		30	35		15	15		5		5						

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

54	Computador completo com as seguintes especificações: processador com 6-core e 12 threads mínimo de 3.5ghz com placa de vídeo integrada, Placa-mãe e gabinete compatível com o processador especificado, Memória Ram DDR4 16gb 2/8 3200mhz, HD SSD M.2 2280 Interface: PCIe 4.0x4 NVMe Capacidade: 500 GB Leitura/escrita sequencial: 5.000/3.000 MB/s Resistência (bytes totais gravados): 160 TB, Fonte ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha, Com Monitor: com Tela 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync, Mouse: Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 7200 DPI, Teclado: Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	190	8		5	10	8	30	20	4	15	15	14	5	13	30	5	1		4		3
55	PROJETOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREQUÊNCIA: 60HZ, CONTRASTE: 1500:1, FORMATO DA TELA: 16:9, LÂMPADA: 50.000 HORAS, CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, PROCESSADOR: A53 QUAD CORE, BRILHO (CD/M²): 3800 LUMENS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100V/240V), RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, ENTRADAS: AV; USB; HDMI , AUDIO P2, CERTIFICADO ANATEL, GARANTIA DO FORNECEDOR, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	1		1		1	4		1	4	4		2	1		1					
56	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Material Bandeja: Polipropileno, Tipo: Ajustável, Largura: 41 CM, Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: Inclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes	UNIDADE	411	25		2		2	60		20		10			26	30	5	1			230	

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

57	Aparelho Telefonista Componentes: Fone De Ouvido Ajustável Tipo Microfone: Eletreto Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica Sensibilidade Microfone: -71 +/- 3 Db A 1 Khz Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz Aplicação: Telefonista / Secretária Características Adicionais: Microfone Com Cancelamento De Ruído Compatibilidade: Telefone Alcatel Mod. 4125, 4123, 412	UNIDADE	1					1																
58	Fone Ouvido Tipo: Headset Potência: 10 MW Impedância: 50 OHMS Freqüência: 50 A 16.000 HZ Comprimento Fio: 3 M Modelo: Profissional Sensibilidade: 100 DB Cor: Preta Acessórios: Antenas Externas Tipo Cabo: Stereo Distorção Harmônica Total: 0,1 PER Aplicação: Áudio Alcance: 100 M Tipo Microfone: Omnidirecional Equilíbrio Dos Canais:	UNIDADE	3					3																
59	Tinta Epson L3250, Cor Preta, 544 Bk, 100ml	UNIDADE	10						10															
60	Tinta Epson L3250 Cor Azul , 544 C, 100ml	UNIDADE	10						10															
61	Tinta Epson L3250 Cor Vermelho, 544 M, 100ml	UNIDADE	10						10															
62	Tinta Epson L3250 Cor Amarelo, 544 Y, 100ml	UNIDADE	10						10															
63	Case para HD 2.5 e sata III SSD, usb 3.0 transmissão 6gbps, e case 300	UNIDADE	10						10															
64	Fita para impressora de cheque – ELGIN – N° S. 5136143 – IMPRE – CHEQ	UNIDADE	3						3															
65	Suporte Notebook Dimensões: Comprimento: 35,7 cm, Largura: 26,2 cm Altura 3 cm. Especificações:- Compatível com notebooks de 12 a 17 polegadas,- 2 Micro Ventiladores 14cm com led azul,- Velocidade (Fan): 1300+10% RPM,- Tamanho do fan: 14cm - Porta USB adicional,- Material: Plástico e metal,- Regulagem de altura em 8 posições	UNIDADE	8						8															
66	Apoio de Pulso p/Teclado: Apoio de Pulso p/Teclado em gel características: design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 51 x 8 x 0,1 cm; peso aproximado: 330 g cor: preta	UNIDADE	11						11															

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

67	Roteadores com Access Point para uso indoor, com velocidade wireless de até 1200 Mbps, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (classe da banda de frequência: Dual-Band). Equipado com 2 antenas internas com tecnologia MU-MIMO, possui roaming contínuo (Seamless Roaming), firewall integrado (quando usado com controlador Omada) e suporte ao protocolo de segurança NAT (via roteador). Número de portas: 1 porta Ethernet Gigabit com suporte a PoE (802.3af). Possui capacidade para suportar até 100 usuários conectados simultaneamente (uso moderado) e permite a criação de até 16 redes Wi-Fi segmentadas (SSIDs).	UNIDADE	3							3														
68	Totem tablet tipo pedestal com Sistema Operacional para gerenciamento de filas, monitor de 42 polegadas para utilização de painel de chamadas sonoro visual, dispositivo para 25 (vinte e cinco) guichês. Com sistema completo, hardware e software, com capacidade para a gestão de fila e gestão de chamados. Emitir ticket com número de senha e através dos painéis de chamadas mostrar aos usuários o número da senha e o guichê e que eles deverão se dirigir para receber o atendimento. O equipamento deverá fornecer ao gestor vários tipos de relatórios: tempo médio de atendimento por serviço, quantidade de usuários atendidos, tempo médio de atendimento por cliente, tempo médio de atendimento por serviço, tempo médio de espera por cliente, tempo médio total por atendimento, Atendimento por atendente, atendimento por atividade, atendimento por guichê, resumo do atendimento, média de atendimento, percentual de atendimento e tempo médio de atendimento, tempo médio de atendimento/espera, total de atendimento. EMISSOR DE SENHAS: Sistema que informa na tela do terminal através de botões os serviços disponíveis e se o atendimento é preferencial ou não; PAINEL DE CHAMADAS: Informa os chamados de atendimento e direciona ao guichê para atendimento.	UNIDADE	1							1														

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

69	Impressora multifuncional - 4 x 1 - impressora, scanner, copiadora e Fax tipo: laser. Padrao: colorida,velocidade de impressao: minimo 3oppm em Preto e minimo 20ppm em cores,ciclo de trabalho: ate 60.000 Paginas/mes,resolucao de impressao: 600 x 600dpi,capacidade da bandeja : Entrada 250 folhas e saida 250 folhas,interface: usb e rede ethernet (10/100),memoria: 384mb,compatibilidade: plataforma windows/linux e Mac,velocidade da copiadora: ate 20cpm. Alimentador automatico de Folhas,zoom digital: 25% - 400%,tipo de digitalizacao: base plana (mesa),resolucao: 600 x 600dpi,voltagem de entrada: 100 a 127 vac,midia Suportada: papel a4, envelopes, transparencias e etiquetas, memoria do fax: 50 Paginas,discagem rapida: 50 numeros,garantia: 24 meses, acompanha:	UNIDADE	20										20											
70	ROTEADOR PROFISSIONAL Dual Band Wifi W5 1200g Porta Gigabit 4 Antenas; Frequências 2.4 GHz, 5 GHz; 220V; Cobertura até 120m2, Velocidade mínima 1000mbps	UNIDADE	20										20											
71	Parafusadeira e Furadeira à Bateria 12V BPF- 12K3, Kit de 13 Acessórios e Maleta, Empunhadura Emborrachada, Bivolt	UNIDADE	5										5											
72	Aparelho telefonico - Bluetooth, Wi-fi, USB; Dual SIM, Tela sensível ao toque, GPS integrado, Processador Octa Core; 1600 x 720 Pixels; Capacidade de armazenamento da memória128 GB; Sistema operacional Android 14 ou superior	UNIDADE	10										10											
73	Unidade fusora Samsung m4070	UNIDADE	10										10											
74	Alcool isopropílico frasco 1 litro	UNIDADE	30										30											
75	Multímetro Digital. Características: com display 3 5/6 Dígitos, True RMS, CAT III 600V, Medição de Tensão DC, Tensão AC, Corrente DC, Corrente AC, Resistência, Temperatura, Capacitância, Frequência, Categoria de Segurança CAT III 600V e Alimentação 1X9V	UNIDADE	5										5											

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

76	Ferro de solda, sugador e estanho, Descrições Técnicas Do ferro de solda: Potência: 60W :: Tensão: 220V :Frequência: 60 Hz Temperatura máxima: 480°C. - Conteúdo da embalagem: :: 1 Ferro de solda : 1 Suporte :: 1 Estanho 15G :: Pasta Solda 110G :: Sugador para Solda	UNIDADE	10									10											
77	Memória tipo Pendrive 64 gb	UNIDADE	20									20											
78	Suporte Articulado para monitor até 29”	UNIDADE	100							50		50											
79	Toner compatível com impressora pantum 6559nw	UNIDADE	200									200											
80	Toner compatível com impressora HP 4103	UNIDADE	200									200											
81	Toner impressora neverstop	UNIDADE	20									20											
82	Computador desktop administrativo completo – processador 3ghz 6mb cache 6 núcleos, 16gb ram ddr-4 2.666mhz, ssd m.2 512 gb, placa mãe com interface de rede ethernet gigabit, 6 (seis) interfaces usb, interface controladora de vídeo integrada vga e hdmi, teclado abnt ii usb, mouse optico usb, gabinete sff, unidade óptica, unidade gravador de cd/dvd , monitor de vídeo 21 polegadas led pivot rotation, estabilizador de energia 300va bivolt, sistema operacional windows 10 64 bits professional em português e pacote office com licenças em midia fisica e ativação pré-gravadas no computador. garantia mínima de 12 meses. Processador i5.	UNIDADE	15									15											

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

83	TABLET, COM REQUISITO MININO PARA SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSAO 12 OU SUPERIOR) OU IOS (VERSAO 11 OU SUPERIOR), COM REQUISITO MINIMO PARA HARDWARE: TELA – 9,1 A 10 POLEGADAS; MEMORIAM RAM – A PARTIR DE 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO – SUPERIOR A 32GB; PROCESSADOR – OCTA CORE OU SUPERIOR; CAMERA FRONTAL – A PARTIR DE 8 MP; CAMERA PRINCIPAL – A PARTIR DE 8 MP; CONECTIVIDADE – WIFI, 3G, 4G, 5G, BLUETOOTH; REDE SIM – DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. ADICIONAL: COM CANETA DIGITAL (TOUCH) COM PONTA FINA COMPATIVEL COM O TABLET	UNIDADE	20									20												
84	TABLET especificações mínimas: wifi, 128gb, 6gb ram, tela imersiva de 10" 90hz, camera traseira de 8mp, câmera frontal de 12mp ultra wide, ip68, android 14, resolução da tela de 2304px x 1440px com leitor micro sd, possui gps, memória interna expansível até 1 tb com fonte externa	UNIDADE	5								5													
85	Switch - Switch Quantidade Portas: 48 Un, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , velocidade de porta (negociação automática/aud MDI/ MDIX)	UNIDADE	6							6														
86	Toner compatível com impressora samsung M4070	UNIDADE	20									20												
87	Toner compatível com impressora HP Pro 401n, modelo CF280	UNIDADE	30									30												
89	MONITOR - Especificação: Tela: Tamanho da Tela 27" Tipo de Painel IPS Curvatura da Tela Flat Brilho (típico) 250 cd/m Brilho Máximo N/A Contraste Estático 1000:1 Resolução 1,920 x 1,080 Proporção de Tela 16:09 Tempo de Resposta 5 ms Taxa de Atualização Max 75Hz Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178 Suporte de Cores Max 16.7M Entrada de Sinal D-Sub Cor PRETO Tipo de suporte SIMPLE Fonte de Alimentação AC 100-240V Garantia do Fornecedor 12 Meses	UNIDADE	5							5														

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

Assinado por 2 pessoas: CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS e MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F e informe o código 64F2-3DC2-CAC3-525F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64F2-3DC2-CAC3-525F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLÉRISTON RAMOS DE BRITO MARTINS (CPF 008.XXX.XXX-50) em 04/09/2025 17:46:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS (CPF 169.XXX.XXX-49) em 05/09/2025 09:34:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64F2-3DC2-CAC3-525F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa para o fornecimento de **Equipamentos e Suprimentos de Informática** que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

1.1 - A realização deste Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos e suprimentos de informática** é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência operacional da administração municipal. Este processo não é apenas uma exigência legal, mas também uma estratégia essencial para modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica da Prefeitura de Petrolina.

1.2 - A contratação em questão abrange a aquisição de itens como computadores, notebooks, impressoras, periféricos, dispositivos de rede, além de suprimentos como toners, cartuchos, cabos, mídias de armazenamento e outros insumos indispensáveis ao funcionamento eficiente dos órgãos públicos municipais. Tais equipamentos e suprimentos são cruciais para atender às demandas diárias dos serviços públicos, promovendo agilidade, confiabilidade e modernização dos processos administrativos.

1.3 - A disponibilização de uma estrutura tecnológica adequada proporcionará à administração municipal uma série de benefícios, incluindo:

a) Melhoria da Eficiência Operacional: Equipamentos atualizados e de qualidade reduzem falhas técnicas, aumentam a produtividade das equipes e agilizam a execução das tarefas.

b) Padronização e Integração Tecnológica: A aquisição padronizada de equipamentos e suprimentos favorece a integração entre setores e facilita a manutenção e o suporte técnico.

c) Redução de Custos com Manutenção: A substituição de equipamentos obsoletos e a utilização de suprimentos compatíveis e certificados reduzem significativamente os custos com reparos e trocas frequentes.

d) Segurança da Informação: Dispositivos atualizados oferecem melhores recursos de segurança, proteção contra vulnerabilidades e maior conformidade com normas legais e de segurança digital.

A adoção de uma política estruturada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como para a otimização de processos internos e suporte às atividades da administração municipal.

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

e) Atendimento às Regulamentações Legais: A realização da licitação está alinhada com as normas legais que exigem processos transparentes e competitivos para a aquisição de bens e serviços.

f) Transparência e Equidade: Garante que todas as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar, apresentando suas propostas com base em critérios objetivos, assegurando transparência e isonomia no processo de seleção.

g) Economia e Eficiência: Proporciona à Prefeitura de Petrolina a oportunidade de obter condições comerciais vantajosas, com preços competitivos e melhores prazos, promovendo economia e uso eficiente dos recursos públicos.

h) Qualidade e Adequação: Permite avaliar as propostas não apenas em termos de preço, mas também da qualidade e compatibilidade dos equipamentos e suprimentos com as necessidades específicas da administração pública.

1.4 - Por meio deste Estudo Técnico Preliminar, a Prefeitura de Petrolina reafirma seu compromisso com uma gestão responsável e eficiente, buscando o melhor uso dos recursos públicos em benefício da comunidade. Este investimento garantirá maior confiabilidade na infraestrutura de tecnologia da informação, resultando em serviços públicos mais eficientes, modernos e alinhados às demandas da população.

1.5 - Por fim, esta contratação encontra-se fundamentada através dos instrumentos legais inerentes à aquisição de bens, materiais e serviços, necessita da contratação em tela, que se dará pelo Sistema de registro de Preços, com prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 134/2023 e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

2.1 - Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

2.2 - Considerando que a regulamentação do Plano de Contratações Anual cria e dispõe sobre o prazo de implementação, fluxo e cronograma de atividades no âmbito dos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Petrolina se deu em 29 de dezembro de 2023 por intermédio do Decreto Municipal nº 132/2023.

2.3 - Por tais motivos acima esposados, as demandas encaminhadas neste ETP estão contempladas no PCA em 2025 de todas as secretaria e autarquias demandantes.

Procuradoria Geral do Município
Data da publicação no PNPC/Site: 09/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 1 e 3

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Controladoria Geral do Município
Data da publicação no PNPC/Site: 03/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 6
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Governo
Data da publicação no PNPC/Site: 23/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Comunicação
Data da publicação no PNPC/Site: 04/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 4 e 8
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
Data da publicação no PNPC/Site: 15/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Licitações e Contratos
Data da publicação no PNPC/Site: 14/02/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 5 e 6
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Receitas Municipais
Data da publicação no PNPC/Site: 07/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Data de publicação no PNCP: 09/07/2025
Categoria no PCA: Material
ID do item no PCA: 16 e 22
ID da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETUR
Data da publicação no PNPC/Site: 16/06/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 3 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
Data da publicação no PNPC/Site: 03/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 29 e 30
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade
Data da publicação no PNPC/Site: 15/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 37 e 37
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Segurança Pública
Data da publicação no PNPC/Site: 07/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 5 e 11
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Desenvolvimento Rural
Data da publicação no PNPC/Site: 04/06/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 27 e 28
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

Agência Reguladora do Município de Petrolina – ARMUP
Data da publicação no PNPC/SITE: 30/05/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 8 e 15
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA
Data da publicação no PNPC/Site: 05/06/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 2 e 4
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 – INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA
Data da publicação no PNPC/Site: 25/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 8 e 9

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV
Data da publicação no PNPC/Site: 10/04/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 6 e 7
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC

Secretaria de Assistência Social e Combate a Fome – SAS
Data da publicação no PNPC/Site: 04/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 01 e 42
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70
Objeto: INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

Secretaria de Saúde – SESAU
Data da publicação no PNPC/Site: 09/07/2025
Categoria no PCA: Material
Identificação do item no PCA: 47 e 74
Identificação da Classe/Grupo no PCA: 70
Objeto: INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

3.1 - Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas **no item 4** deste Estudo.

3.2 - Subcontratação

3.2.1 - Considerando a natureza do serviço solicitado, não será permitido a subcontratação.

3.3 - Garantia da contratação

3.3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.4 - Requisitos legais

3.4.1 - A presente contratação tem fundamenta-se no art. 82 da Lei Federal 14133/21,e nos Decretos Municipal de n° 130/2023 (NLL) e 134/2023 (SRP), para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.

3.5 - Da disponibilidade

3.5.1 - O fornecimento será de acordo com a solicitação efetuada pelas Secretarias e Órgãos da Prefeitura, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

3.5.2 - Para o fornecimento dos itens será exigida a logística abaixo:

3.5.3 - As Secretarias e Órgãos da Prefeitura emitem o Empenho e a Ordem de Fornecimento e envia ao fornecedor para assinatura;

3.5.4 - O fornecedor terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para realizar a entrega, após receber o pedido da Secretarias e Órgãos da Prefeitura, de acordo com os itens e as quantidades expressos na Ordem de Fornecimento;

3.5.5 - O fornecedor envia a Nota Fiscal juntamente com a entrega do material solicitado.

3.5.6 - Será realizada a conferência de todos os itens, sendo rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e condições descritas neste Estudo, no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse caso, o recebedor deverá emitir um Termo de Recusa e realizar a devolução dos itens

3.5.7 - Mesmo após entrega e recebimento dos itens pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo verificada a existência de vício ou defeito cuja constatação só tenha sido possível no decorrer de sua utilização, deverá o fornecedor arcar com a reposição ou substituição dos bens

3.5.8 - Em ambos os casos, o fornecedor se obriga a substituir, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a partir da notificação, os itens rejeitados e os que demandarem reposição ou substituição.

3.6 - Requisitos de atualização

3.6.1 - Atualizações e Integração

3.6.1.1 - O fornecedor deve garantir que os equipamentos estejam com firmware, drivers e sistemas atualizados, assegurando o desempenho e a segurança dos dispositivos.

3.6.1.2 - As atualizações devem manter compatibilidade com os sistemas existentes na administração e ser comunicadas previamente, com planejamento para evitar interrupções nos serviços.

3.6.1.3 - Sempre que houver novas versões ou modelos mais eficientes, o fornecedor deverá informar a administração e, quando viável, propor melhorias tecnológicas.

3.7 - Requisitos de procedimentos de segurança

3.7.1 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os procedimentos definidos na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, aplicando-os de forma consistente em todas as etapas do fornecimento, instalação, configuração e eventual suporte técnico dos equipamentos e suprimentos de informática, independentemente do local onde os serviços forem realizados.

3.7.2 - Todos os profissionais da CONTRATADA envolvidos na entrega, instalação ou suporte técnico dos equipamentos deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados ou documentos da CONTRATANTE aos quais tenham acesso. A confidencialidade deve ser preservada durante toda a vigência contratual, inclusive em eventuais comunicações técnicas ou operacionais.

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

3.7.3 - A CONTRATADA deve assegurar que todos os softwares embarcados, sistemas operacionais e ferramentas utilizadas nos equipamentos fornecidos sejam originais, atualizados e devidamente licenciados.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do contrato ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, especialmente a Lei n°13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, doravante "LGPD"), regulamentada pelo Decreto nº 4.922/2021.

3.8 - Qualificação Técnica Para Habilitação

3.8.1 - A LICITANTE deve apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve estar devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, e deve comprovar que a LICITANTE forneceu de maneira satisfatória e conforme os requisitos de qualidade, no mínimo, 5% (cinco por cento) das quantidades estimadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

4.1. A presente estimativa foi elaborada com base na análise do histórico de consumo de equipamentos e suprimentos de informática nos últimos exercícios, nas demandas recorrentes das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, nas solicitações formalizadas ao setor de tecnologia da informação e nos registros de manutenção e substituição realizados pelas equipes técnicas especializadas.

4.2. Considerou-se, ainda, a necessidade de reposição periódica de insumos de informática, como cartuchos, toners, mídias de armazenamento e componentes diversos, bem como a ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica, diante da expansão de serviços públicos, da implementação de novos projetos digitais e do aumento da demanda por soluções tecnológicas nas unidades administrativas.

4.2.1. A estimativa das quantidades foi baseada em três eixos principais:

a) Consumo histórico e média mensal dos equipamentos e suprimentos de informática nos últimos 12 meses;

b) Reposição programada de equipamentos obsoletos ou com defeito, como computadores, impressoras, nobreaks e periféricos;

c) Demanda potencial decorrente da criação de novos pontos de trabalho, expansão de unidades administrativas e instalação de novas soluções tecnológicas.

4.3. A Memória de Cálculo que justifica as quantidades estimadas para cada item encontra-se disposta no Anexo I deste Estudo.

4.4. Segue tabela com os quantitativos estimados dos itens de informática e os respectivos valores unitários máximos considerados:

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 EXCL	Fonte de alimentação ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha. Garantia: 1 ano de garantia.	UNIDADE	365294	245	R$ 246,00	R$ 60.270,00
2 EXCL	SSD. Formato: 2.5 polegadas. Interface: SATA III 6 Gb/s. Capacidade: 480 GB ou superior; leitura sequencial: até 500 MB/s; escrita sequencial: até 450 MB/s.	UNIDADE	449232	259	R$ 205,00	R$ 53.095,00
3 EXCL	Memória RAM Plataforma: Desktop; Tipo: ddr4; Espaço: 8 GB; Frequência: 3200mhz.	UNIDADE	458536	70	R$ 115,97	R$ 8.117,90
4 EXCL	Pilhas para Setup; Bateria Cr2032 CMOS Setup BIOS Placa Mãe Notebook Voltagem: 3V.	CARTELA	341070	166	R$ 7,47	R$ 1.240,02
5 EXCL	Mouse; Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 3200 DPI.	UNIDADE	448515	364	R$ 19,97	R$ 7.269,08
6 EXCL	Teclado; Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M.	UNIDADE	451817	269	R$ 20,00	R$ 5.380,00
7 EXCL	Pasta térmica; Características: Composto à base de Prata Coloidal; Alta Condutividade Térmica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração; Extremamente Aderente; Pote com 20g.	UNIDADE	333308	34	R$ 41,33	R$ 1.405,22
8 EXCL	TONNER HP LASER JET M1120MFP - Pág. 1500 ou superior. MODELO COMPATÍVEL: CB-435/436/285/278A Mod. P1005/1006/1505/1505n/M1552/M1120/M1122n/P1102w/M1130/M1132/1566/1606	UNIDADE	359931	32	R$ 38,67	R$ 1.237,44
9 EXCL	Toner para impressora HP LASERJET PRO MPF M426DW,26-A	UNIDADE	438372	20	R$ 33,00	R$ 660,00
10 EXCL	Toner para 02 (duas) impressoras HP LASERJET P2035N, 505	UNIDADE	401761	20	R$ 28,00	R$ 560,00
11 EXCL	Toner para impressora HP LASERJET 1536 DNF MFP, 78	UNIDADE	417999	20	R$ 30,33	R$ 606,60
12 EXCL	Toner para impressora HP LASER JET P1102W, 85-A	UNIDADE	439603	25	R$ 64,67	R$ 1.616,75

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

13 EXCL	Filtro de linha com tecnologia LCF: que oferece proteção contra surtos elétricos, ruídos e interferências, garantindo energia estável para os dispositivos. Protege os equipamentos contra picos de energia, variações de tensão e descargas atmosféricas, com proteção instantânea. Com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5 portas/tomadas, 3 pinos.	UNIDADE	611883	173	R$ 51,33	R$ 8.880,09
14 EXCL	Tonner HP laser Jet Pro 400MFP (M425DN)	UNIDADE	422737	80	R$ 36,44	R$ 2.915,20
15 EXCL	Tonner Compativel com o equipamento HP laser Jet pro M 404 DW	UNIDADE	469185	16	R$ 49,99	R$ 799,84
16 EXCL	Tonner Brother DCP1512 / HL1112 – Rendimento 2.000 páginas	UNIDADE	606826	28	R$ 43,72	R$ 1.224,16
17 EXCL	Tonner Samsung Xpress M2885FW /Mod. D116 – Rendimento 3.000	UNIDADE	428512	378	R$ 35,06	R$ 13.252,68
18 EXCL	Tonner Kit com 4 cores Samsung - Xpress - C410W COLOR	UNIDADE	18358	10	R$ 262,00	R$ 2.620,00
19 EXCL	Kit cilindro, compatível para impressora BROTHER DCP-1512 / HL- 1110, Modelo: TN1060, yield/Rendimento - 1.500 páginas, compatível com os modelos: HL-1110/DCP-1510/MFP-1810/1815	UNIDADE	468581	20	R$ 40,33	R$ 806,60
20 EXCL	Kit cilindro, compatível para impressora Samsung Xpress M2885FW, Mod. MLT-D116 -Yeld/rendimento para 3.000 páginas, compatível com os modelos:SL-M2625/M2626/M2825/M2826/M2835 /M2836/M2675/M2676/M287 5/M2876/M2885/M2886	UNIDADE	433334	117	R$ 31,24	R$ 3.655,08
21 EXCL	Toner compatível com HP 83ª; HP laserje Pro M125/ 125FW/ 125A/ M16/ M126A; HP laserjet pro m127/ M12FW/ FN, HP laserjet pro M225dn/ dw/ rdn	UNIDADE	428078	42	R$ 27,50	R$ 1.155,00
22 EXCL	Mouse; sem Fio 1600 DPI	UNIDADE	451823	149	R$ 29,60	R$ 4.410,40
23 EXCL	Tonner, compatível para impressora Brother DCP - L5502DN	UNIDADE	437144	2	R$ 39,77	R$ 79,54
24 EXCL	Unidade de cilindro/Fotocondutor compatível para impressora Brother DCP - L5502DN	UNIDADE	446226	2	R$ 39,60	R$ 79,20
25 EXCL	Tinta Epson L375, L395, Cor Preta, 664 Bk, 100ml	UNIDADE	460286	28	R$ 8,30	R$ 232,40
26 EXCL	Tinta Epson L375 Cor Azul , 664 C, 100ml	UNIDADE	466802	28	R$ 8,29	R$ 232,12
27 EXCL	Tinta Epson L375 Cor Vermelho, 664 M, 100ml	UNIDADE	466826	28	R$ 8,29	R$ 232,12
28 EXCL	Tinta Epson L375 Cor Amarelo, 664 Y, 100ml	UNIDADE	466825	16	R$ 26,44	R$ 423,04

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

29 EXCL	Estabilizador 1000VA Tensão de Entrada - BIVOLT; Tensão de Saída - 115V; Possui 4 tomadas elétricas;	UNIDADE	349860	122	R$ 212,90	R$ 25.973,80
30 EXCL	HD Externo, Capacidade mínima de 4TB de armazenamento, blindado, Tipo Portátil Interface USB 3.0 Garantia 1 ano	UNIDADE	430834	60	R$ 705,30	R$ 42.318,00
31 EXCL	Pen Drive: Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Altura: 57 mm; Largura: 17 mm; Profundidade: 9 mm; Interface: USB 3.0.	UNIDADE	454460	238	R$ 36,09	R$ 8.589,42
32 EXCL	Cartucho preto: Para Impressora Samsung Xpress M2070FW	UNIDADE	601893	10	R$ 33,90	R$ 339,00
33 EXCL	MOUSE PAD com apoio de punho em gel características: mouse pad com apoio para pulso, design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas:250mm x 200mm x 10 mm peso aproximado: 150g cor: preta.	UNIDADE	406160	311	R$ 35,00	R$ 10.885,00
34 EXCL	CABO HDMI Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo Compatibilidade de produtos 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p Impedância: 50 ohms Conexões: Conectar DVD player, Blue-ray player, receiver, games, Notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI. Sensibilidade: 96dB a 1KHz Extensão do cabo: **1,5m** Som estereo: Não Controle de volume: Não Conteúdo da embalagem: 1 Cabo Modelo: Conector	UNIDADE	382957	50	R$ 13,43	R$ 671,50
35 EXCL	CABO HDMI Tipo: Cabo de Áudio e Vídeo Compatibilidade de produtos 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p Impedância: 50 ohms Conexões: Conectar DVD player, Blue-ray player, receiver, games, Notebook, receptor de TV digital e outros aparelhos com saída HDMI a uma TV LCD, TV de plasma, Led TV e outros aparelhos com entrada HDMI. Sensibilidade: 96dB a 1KHz Extensão do cabo: **05 m** Som estereo: Não Controle de volume: Não Conteúdo da embalagem: 1 Cabo Modelo: Conector	UND	382957	20	R$ 21,49	R$ 429,80

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

36 EXCL	Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Polietileno Especial, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 Awg, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares, Tipo Cabo: 6 E, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada, Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica, Categoria: 6E, Aplicação: Conexão De Rede, Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama, Comprimento: 305 M,	CAIXA	467549	28	R$ 936,32	R$ 26.216,96
37 EXCL	Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Código De Cor: Branco , Tipo: Keystone , Compatibilidade: Rj11	UNIDADE	473148	642	R$ 16,54	R$ 10.618,68
38 EXCL	TONNER HP LASER JET - MODELO: 2612A - RENDIMENTO 2.000 PÁGINAS - COMPATIVEL COM MODS. 1010N/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/2020/3030/3050/3052/3055	UNIDADE	307724	20	R$ 30,80	R$ 616,00
39 EXCL	UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO) PARA IMPRESSORA SAMSUNG MODELO: R116 DR / RENDIMENTO - 9000PÁGINAS	UNIDADE	433334	10	R$ 51,10	R$ 511,00
40 EXCL	UNIDADE FUSOR 110 SAMSUNG XPRESS M2885FWPAG 3.000 OU SUPERIOR	UNIDADE	481640	20	R$ 418,90	R$ 8.378,00
41 EXCL	Alicate Crimpar Rj45 Vazado + Testador De Cabo Rj11 E Rj45	UNIDADE	615874	13	R$ 121,63	R$ 1.581,19
42 EXCL	Alicate Universal - Alicate Universal Tipo Corte: Lateral , Material: Aço Cromo Vanádio , Comprimento: 8 Pol, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Material Cabo: Plástico	UNIDADE	445372	25	R$ 29,38	R$ 734,50
43 EXCL	Alicate De Corte - Tipo Corte: Diagonal, Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio, Uso: Industrial, Comprimento: 6 Pol, Tipo: Profissional, Tipo Cabo: Isolado, Material Cabo: Plástico,	UNIDADE	245570	15	R$ 21,96	R$ 329,40
44 EXCL	Alicate Bico - Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Cromado E Polido, Tipo: Bico Curvo A 45°, Comprimento: 200 Mm, Características Adicionais: Tratamento Térmico Por Indução No Corte,	UNIDADE	251024	15	R$ 45,98	R$ 689,70
45 CP	Servidor - Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage , Processadores Físicos: 1 , Núcleos Por Processador: 4 , Memória Ram: Superior A 1 Gb, Interface Rede Lan: 3 A 4 , Interface	UNIDADE	469726	09	R$ 9.726,67	R$ 87.540,03

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com 2 (dois) Discos Sata 10 TB, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Fonte Alimentação: Sem Redundância , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 Meses					
46 CR	Servidor - Servidor Tipo: Nas - Network Attached Storage , Processadores Físicos: 1 , Núcleos Por Processador: 4 , Memória Ram: Superior A 1 Gb, Interface Rede Lan: 3 A 4 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com 2 (dois) Discos Sata 10 TB, Armazenamento Sas: Sem Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Fonte Alimentação: Sem Redundância , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 Meses	UNIDADE	469726	02	R$ 9.726,67	R$ 19.453,34
47 EXCL	Switch - Switch Quantidade Portas: 24 Un, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede	UNIDADE	463274	48	R$ 469,74	R$ 22.547,52
48 EXCL	Kit de montagem de rolos de substituição da Epson. Projetado para durar até 200.000 ciclos, esse conjunto mantém o scanner funcionando por um longo tempo. Para os seguintes modelos: WorkForce ES-400 Duplex WorkForce ES-865 Color Duplex WorkForce ES-500WR Wireless WorkForce ES-500W Wireless DupleX Epson DS-575W Wireless Color Epson WorkForce DS-770 Color Epson DS-530 Color Duplex Epson DS-780N Network Color Epson DS-870 Color Duplex Epson DS-970 Color Duplex FastFoto FF-680W Wireless	UNIDADE	373134	11	R$ 884,99	R$ 9.734,89
49 EXCL	Kit Rolete Scanner para Canon Dr-c230 Dr-c240 Dr-m160, Dr-m160II, Dr-m260, Dr-S150, r40, r50	UNIDADE	434841	8	R$ 229,99	R$ 1.839,92
50 CP	**Notebook com no mínimo 8** núcleos: e 12 threads: Frequência de até 4,5 Ghz; Memória RAM 16Gb DDR4 2/8 Gb, Armazenamento com dispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo de 500Gb Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1	UNIDADE	457188	97	R$ 4.005,75	R$ 388.557,75

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas): 15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse: Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo antifurto do desktop: Sim; Cor: preta, branca, ou tonalidades de cinza Bateria de no mínimo 45 Whr. Garantia: Notebook (exceto bateria) Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024.					
51 CR	**Notebook com no mínimo 8** núcleos: e 12 threads: Frequência de até 4,5 Ghz; Memória RAM 16Gb DDR4 2/8 Gb, Armazenamento com dispositivo tipo SSD NVMe M.2 de no mínimo de 500Gb Wireless: Configuração mínima da placa de rede wireless: WiFi 6 (802.11ax); Configuração mínima do Bluetooth: 5.1 Entradas: USB: 3; Entrada padrão para microfone e fone de ouvido: 1; RJ45: 1; Monitor: Dimensão diagonal (em polegadas): 15,6; Resolução nativa: 1920 x 1080 a 60 Hz Webcam: Resolução nativa: 720p Configuração mínima do mouse: Óptico, entrada USB, com fio, dois botões e Roda de rolagem; resolução de movimento mínima de 1000 dpi. Versão mínima do sistema operacional Windows Pro: 11 Fonte de alimentação do desktop e monitor: Bivolt compatível com o produto e Cabo de Força padrão brasileiro; Sistema para cabo antifurto do desktop: Sim; Cor: preta, branca, ou tonalidades de cinza Bateria de no mínimo 45 Whr. Garantia: Notebook (exceto bateria) Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024	UNIDADE	457188	32	R$ 4.005,75	R$ 128.184,00
52 CP	**Notebook com as seguintes especificações:** Processador: 13a geração 10 núcleos (6	UNIDADE	613419	39	R$ 11.411,33	R$ 445.041,87

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Performace-cores e 4 Efficient-cores) 16 threads Frequência: até 4.90 GHz 24 MB Intel Smart Cache **Memória:** 16 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB). Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada) **Tela:** 15.6" Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms Contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView **Placa gráfico:** com mínimo de 6 GB de memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W Suporte às tecnologias, Ray Tracing, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, Game Ready Drivers e com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice com redução de ruido de fundo feito por inteligencia artificial Compativél com Cortana com voz **Armazenamento**: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 **Upgrades**: Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto)Webcam: **Webcam** com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário) Wireless e rede: Wi-Fi rede sem cabo:					

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo hibernação suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits) **Controle:** Senha para BIOS e HD **Segurança:** Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) **Alimentação e bateria:** Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de Íon de lítio de 57 Watts / hora Autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso) **Teclado e touchpad:** Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade Sem zona morta Certificação Microsoft Precision Touchpad **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024** **Garantia: 1 ano de garantia.**					
53 CR	**Notebook com as seguintes especificações:** Processador: 13a geração 10 núcleos (6 Performace-cores e 4 Efficient-cores) 16 threads Frequência: até 4.90 GHz 24 MB Intel Smart Cache **Memória:** 16 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 16 GB). Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz (com 2 slots para memórias em módulo SO-DIMM com capacidade para até 16 GB cada)	UNIDADE	613419	12	R$ 11.411,33	R$ 136.935,96

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Tela: 15.6” Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho: 250 nits Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms Contraste: 800:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView **Placa gráfico:** com mínimo de 6 GB de memória dedicada GDDR6 com eficiência total (TGP) de até 80W Suporte às tecnologias, Ray Tracing, Microsoft DirectX 12 Ultimate, OpenGL, Game Ready Drivers e com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice com redução de ruido de fundo feito por inteligencia artificial Compatível com Cortana com voz **Armazenamento**: 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 **Upgrades**: Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1TB. (Não acompanha o produto)Webcam: **Webcam** com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruido temporário) Wireless e rede: Wi-Fi rede sem cabo: Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo hibernação suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits)					

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Controle: Senha para BIOS e HD **Segurança:** Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) **Alimentação e bateria:** Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de Íon de lítio de 57 Watts / hora Autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso) **Teclado e touchpad:** Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade Sem zona morta Certificação Microsoft Precision Touchpad **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024** **Garantia: 1 ano de garantia.**					
54 EXCL	Mini PC Especificações: Processador: Mino de 4 núcleos 8 threads e frequência minima de 3.0 ghz, Memória: 16gb Ddr4 (Sodimm 1 Pentes 16gb) Armazenamento interno: 512Gb M.2 Nvme, Conexões e Portas: Rede 10/100/1000, Wifi, 4 USB Traseiras e 2 USB Frontais, 1 Saída Vga, 2 Saidas Displayport Energia: Voltagem: Bivolt (110v 220v) Acompanha: Fonte De Energia, com Suporte Universal para monitores Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024 Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	451784	15	R$ 2.836,25	R$ 42.543,75
55 EXCL	Scanner - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem | Sensor Alimentação vertical (face para baixo) | Dispositivo fotoelétrico Carro fixo e documento em	UNIDADE	204980	19	R$ 3.579,00	R$ 68.001,00

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	movimento | Resolução óptica: 600 dpi | Resolução interpolada: 1200 dpi | Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída | Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) | Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5' x 240') min. 5,1 cm x 5,1 cm (2' x 2') | Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² | Fonte de luz: LED RGB de 3 cores | Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex) /70 ipm (duplex)[1] | Software incluído | Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade | Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas[2]. ESPECIFICAÇÕES ACIMA APROXIMADAS.					
56 EXCL	Monitor, com as seguintes características mínimas: Tamanho de Tela: 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync Garantia: 1 ano de garantia.	UNIDADE	453202	115	R$ 483,00	R$ 55.545,00
57 CP	Computador completo com as seguintes especificações: processador com 6-core e 12 threads mínimo de 3.5ghz com placa de vídeo integrada, Placa-mãe e gabinete compatível com o processador especificado, Memória Ram DDR4 16gb 2/8 3200mhz, HD SSD M.2 2280 Interface: PCIe 4.0x4 NVMe Capacidade: 500 GB Leitura/escrita sequencial: 5.000/3.000 MB/s Resistência (bytes totais gravados): 160 TB, Fonte ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha, **Com Monitor**: com Tela 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de	UNIDADE	613033	143	R$ 2.896,00	R$ 414.128,00

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync, Mouse: Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 7200 DPI, Teclado: Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024** Garantia: 1 ano de garantia.					
58 CR	Computador completo com as seguintes especificações: processador com 6-core e 12 threads mínimo de 3.5ghz com placa de vídeo integrada, Placa-mãe e gabinete compatível com o processador especificado, Memória Ram DDR4 16gb 2/8 3200mhz, HD SSD M.2 2280 Interface: PCIe 4.0x4 NVMe Capacidade: 500 GB Leitura/escrita sequencial: 5.000/3.000 MB/s Resistência (bytes totais gravados): 160 TB, Fonte ATX Potência: 500W Tensão Entrada: 115~230Vac, Bivolt Automática 80 Plus com PFC Ativo todos os cabos com proteção em malha, **Com Monitor**: com Tela 21.5", Ângulo de Visão 178º / 178º, Brilho 250 cd/m², Tempo de Resposta 5ms (GtG), Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tipo de Tela VA, Resolução Full HD (1920 x 1080), Contraste 3000:01:00, Taxa de Atualização 75Hz, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Tratamento de Tela Antirreflexivo, mais FreeSync, Mouse: Conexão com fio Interface USB Comprimento do cabo 1,6 Metros; Resolução: 7200 DPI, Teclado: Conexão: com fio; Interface Conector USB Padrão ABNT2 Número de teclas: 105 Dimensões: 406 X 125 X 24,5mm Comprimento do Cabo: 1,45M **Sistema Operacional: Windows 11 Pro ativado ou com chave de ativação e Pacote Office 2024** Garantia: 1 ano de garantia	UNIDADE	613033	47	R$ 2.896,00	R$ 136.112,00

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

59 EXCL	PROJETOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREQUÊNCIA: 60HZ, CONTRASTE: 1500:1, FORMATO DA TELA: 16:9, LÂMPADA: 50.000 HORAS, CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, PROCESSADOR: A53 QUAD CORE, BRILHO (CD/M²): 3800 LUMENS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100V/240V), RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, ENTRADAS: AV; USB; HDMI , AUDIO P2, CERTIFICADO ANATEL, GARANTIA DO FORNECEDOR, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	446924	20	R$ 1.732,62	R$ 34.652,40
60 EXCL	Descanso Pés Material Estrutura: Aço, Material Bandeja: Polipropileno, Tipo: Ajustável, Largura: 41 CM, Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: Inclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes	UNIDADE	614610	411	R$ 78,46	R$ 32.247,06
61 EXCL	Aparelho Telefonista Componentes: Fone De Ouvido Ajustável Tipo Microfone: Eletreto Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica Sensibilidade Microfone: -71 +/- 3 Db A 1 Khz Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz Aplicação: Telefonista / Secretária Características Adicionais: Microfone Com Cancelamento De Ruído Compatibilidade: Telefone Alcatel Mod. 4125, 4123, 412	UNIDADE	295643	1	R$ 266,71	R$ 266,71
62 EXCL	Fone Ouvido Tipo: Headset Potência: 10 MW Impedância: 50 OHMS Freqüência: 50 A 16.000 HZ Comprimento Fio: 3 M Modelo: Profissional Sensibilidade: 100 DB Cor: Preta Acessórios: Antenas Externas Tipo Cabo: Stereo Distorção Harmônica Total: 0,1 PER Aplicação: Áudio Alcance: 100 M Tipo Microfone: Omnidirecional Equilíbrio Dos Canais:	UNIDADE	295187	3	R$ 131,62	R$ 394,86
63 EXCL	Tinta Epson L3250, Cor Preta, 544 Bk, 100ml	UNIDADE	468950	10	R$ 53,72	R$ 537,20
64 EXCL	Tinta Epson L3250 Cor Azul , 544 C, 100ml	UNIDADE	468389	10	R$ 46,12	R$ 461,20
65 EXCL	Tinta Epson L3250 Cor Vermelho, 544 M, 100ml	UNIDADE	468952	10	R$ 37,54	R$ 375,40
66 EXCL	Tinta Epson L3250 Cor Amarelo, 544 Y, 100ml	UNIDADE	468951	10	R$ 38,35	R$ 383,50
67 EXCL	Case para HD 2.5 e sata III SSD, usb 3.0 transmissão 6gbps, e case 300	UNIDADE	150458	10	R$ 40,34	R$ 403,40
68 EXCL	Fita para impressora de cheque – ELGIN – N° S. 5136143 – IMPRE – CHEQ	UNIDADE	486518	3	R$ 49,09	R$ 147,27

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

69 EXCL	Suporte Notebook Dimensões: Comprimento: 35,7 cm, Largura: 26,2 cm Altura 3 cm. Especificações:- Compatível com notebooks de 12 a 17 polegadas,- 2 Micro Ventiladores 14cm com led azul,- Velocidade (Fan): 1300+10% RPM,- Tamanho do fan: 14cm - Porta USB adicional,- Material: Plástico e metal,- Regulagem de altura em 8 posições	UNIDADE	484079	8	R$ 88,97	R$ 711,76
70 EXCL	Apoio de Pulso p/Teclado: Apoio de Pulso p/Teclado em gel características: design ergonômico com descanso para pulso em gel; dimensões aproximadas: 51 x 8 x 0,1 cm; peso aproximado: 330 g cor: preta	UNIDADE	335502	11	R$ 44,25	R$ 486,75
71 EXCL	Roteadores com Access Point para uso indoor, com velocidade wireless de até 1200 Mbps, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz (classe da banda de frequência: Dual-Band). Equipado com 2 antenas internas com tecnologia MU-MIMO, possui roaming contínuo (Seamless Roaming), firewall integrado (quando usado com controlador Omada) e suporte ao protocolo de segurança NAT (via roteador). Número de portas: 1 porta Ethernet Gigabit com suporte a PoE (802.3af). Possui capacidade para suportar até 100 usuários conectados simultaneamente (uso moderado) e permite a criação de até 16 redes Wi-Fi segmentadas (SSIDs).	UNIDADE	609339	3	R$ 574,76	R$ 1.724,28
72 EXCL	Totem tablet tipo pedestal com Sistema Operacional para gerenciamento de filas, monitor de 42 polegadas para utilização de painel de chamadas sonoro visual, dispositivo para 25 (vinte e cinco) guichês. Com sistema completo, hardware e software, com capacidade para a gestão de fila e gestão de chamados. Emitir ticket com número de senha e através dos painéis de chamadas mostrar aos usuários o número da senha e o guichê e que eles deverão se dirigir para receber o atendimento. O equipamento deverá fornecer ao gestor vários tipos de relatórios: tempo médio de atendimento por serviço, quantidade de usuários atendidos, tempo médio de atendimento por cliente, tempo médio de atendimento por serviço, tempo	UNIDADE	612326	1	R$ 12.067,50	R$ 12.067,50

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	médio de espera por cliente, tempo médio total por atendimento, Atendimento por atendente, atendimento por atividade, atendimento por guichê, resumo do atendimento, média de atendimento, percentual de atendimento e tempo médio de atendimento, tempo médio de atendimento/espera, total de atendimento. EMISSOR DE SENHAS: Sistema que informa na tela do terminal através de botões os serviços disponíveis e se o atendimento é preferencial ou não; PAINEL DE CHAMADAS: Informa os chamados de atendimento e direciona ao guichê para atendimento.					
73 EXCL	Impressora multifuncional - 4 x 1 - impressora, scanner, copiadora e Fax tipo: laser. Padrao: colorida,velocidade de impressao: minimo 3oppm em Preto e minimo 20ppm em cores,ciclo de trabalho: ate 60.000 Paginas/mes,resolucao de impressao: 600 x 600dpi,capacidade da bandeja : Entrada 250 folhas e saida 250 folhas,interface: usb e rede ethernet (10/100),memoria: 384mb,compatibilidade: plataforma windows/linux e Mac,velocidade da copiadora: ate 20cpm. Alimentador automatico de Folhas,zoom digital: 25% - 400%,tipo de digitalizacao: base plana (mesa),resolucao: 600 x 600dpi,voltagem de entrada: 100 a 127 vac,midia Suportada: papel a4, envelopes, transparencias e etiquetas, memoria do fax: 50 Paginas,discagem rapida: 50 numeros,garantia: 24 meses, acompanha:	UNIDADE	464023	20	R$ 3.719,19	R$ 74.383,80
74 EXCL	ROTEADOR PROFISSIONAL Dual Band Wifi W5 1200g Porta Gigabit 4 Antenas; Frequências 2.4 GHz, 5 GHz; 220V; Cobertura até 120m2, Velocidade mínima 1000mbps	UNIDADE	614914	20	R$ 253,04	R$ 5.060,80
75 EXCL	Parafusadeira e Furadeira à Bateria 12V BPF- 12K3, Kit de 13 Acessórios e Maleta, Empunhadura Emborrachada, Bivolt	UNIDADE	301751	5	R$ 261,06	R$ 1.305,30
76 EXCL	Aparelho telefonico - Bluetooth, Wi-fi, USB; Dual SIM, Tela sensível ao toque, GPS integrado, Processador Octa Core;	UNIDADE	150478	10	R$ 833,51	R$ 8.335,10

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

	1600 x 720 Pixels; Capacidade de armazenamento da memória128 GB; Sistema operacional Android 14 ou superior					
77 EXCL	Unidade fusora Samsung m4070	UNIDADE	433927	10	R$ 457,50	R$ 4.575,00
78 EXCL	Alcool isopropílico frasco 1 litro	UNIDADE	392302	30	R$ 39,76	R$ 1.192,80
79 EXCL	Multímetro Digital. Características: com display 3 5/6 Dígitos, True RMS, CAT III 600V, Medição de Tensão DC, Tensão AC, Corrente DC, Corrente AC, Resistência, Temperatura, Capacitância, Frequência, Categoria de Segurança CAT III 600V e Alimentação 1X9V	UNIDADE	263583	5	R$ 157,50	R$ 787,50
80 EXCL	Ferro de solda, sugador e estanho, Descrições Técnicas Do ferro de solda: Potência: 60W :: Tensão: 220V :Frequência: 60 Hz Temperatura máxima: 480°C. - Conteúdo da embalagem: :: 1 Ferro de solda : 1 Suporte :: 1 Estanho 15G :: Pasta Solda 110G :: Sugador para Solda	UNIDADE	372140	10	R$ 90,56	R$ 905,60
81 EXCL	Memória tipo Pendrive 64 gb	UNIDADE	374603	20	R$ 40,33	R$ 806,60
82 EXCL	Suporte Articulado para monitor até 29”	UNIDADE	356122	100	R$ 191,51	R$ 19.151,00
83 EXCL	Toner compatível com impressora pantum 6559nw	UNIDADE	606832	200	R$ 85,89	R$ 17.178,00
84 EXCL	Toner compatível com impressora HP 4103	UNIDADE	617403	200	R$ 166,80	R$ 33.360,00
85 EXCL	Toner impressora neverstop	UNIDADE	479005	20	R$ 107,02	R$ 2.140,40
86 EXCL	Computador desktop administrativo completo – processador 3ghz 6mb cache 6 núcleos, 16gb ram ddr-4 2.666mhz, ssd m.2 512 gb, placa mãe com interface de rede ethernet gigabit, 6 (seis) interfaces usb, interface controladora de vídeo integrada vga e hdmi, teclado abnt ii usb, mouse optico usb, gabinete sff, unidade óptica, unidade gravador de cd/dvd , monitor de vídeo 21 polegadas led pivot rotation, estabilizador de energia 300va bivolt, sistema operacional windows 10 64 bits professional em português e pacote office com licenças em midia fisica e ativação pré-gravadas no computador. garantia mínima de 12 meses. Processador i5.	UNIDADE	622948	15	R$ 1.959,00	R$ 29.385,00

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

87 EXCL	TABLET, COM REQUISITO MININO PARA SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSAO 12 OU SUPERIOR) OU IOS (VERSAO 11 OU SUPERIOR), COM REQUISITO MINIMO PARA HARDWARE: TELA – 9,1 A 10 POLEGADAS; MEMORIAM RAM – A PARTIR DE 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO – SUPERIOR A 32GB; PROCESSADOR – OCTA CORE OU SUPERIOR; CAMERA FRONTAL – A PARTIR DE 8 MP; CAMERA PRINCIPAL – A PARTIR DE 8 MP; CONECTIVIDADE – WIFI, 3G, 4G, 5G, BLUETOOTH; REDE SIM – DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. ADICIONAL: COM CANETA DIGITAL (TOUCH) COM PONTA FINA COMPATIVEL COM O TABLET	UNIDADE	478584	20	R$ 2.975,93	R$ 59.518,60
88 EXCL	TABLET especificações mínimas: wifi, 128gb, 6gb ram, tela imersiva de 10" 90hz, camera traseira de 8mp, câmera frontal de 12mp ultra wide, ip68, android 14, resolução da tela de 2304px x 1440px com leitor micro sd, possui gps, memória interna expansível até 1 tb com fonte externa	UNIDADE	481292	5	R$ 2.828,67	R$ 14.143,35
89 EXCL	Switch - Switch Quantidade Portas: 48 Un, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , velocidade de porta (negociação automática/aud MDI/ MDIX)	UNIDADE	448242	6	R$ 3.403,14	R$ 20.418,84
90 EXCL	Toner compatível com impressora samsung M4070	UNIDADE	439096	20	R$ 93,33	R$ 1.866,60
91 EXCL	Toner compatível com impressora HP Pro 401n, modelo CF280	UNIDADE	439434	30	R$ 97,83	R$ 2.934,90
92 EXCL	MONITOR - Especificação: Tela: Tamanho da Tela 27'' Tipo de Painel IPS Curvatura da Tela Flat Brilho (típico) 250 cd/m Brilho Máximo N/A Contraste Estático 1000:1 Resolução 1,920 x 1,080 Proporção de Tela 16:09 Tempo de Resposta 5 ms Taxa de Atualização Max 75Hz Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178 Suporte de Cores Max 16.7M Entrada de Sinal D-Sub Cor PRETO Tipo de suporte SIMPLE Fonte de Alimentação AC 100-240V Garantia do Fornecedor 12 Meses	UNIDADE	453203	5	R$ 958,00	R$ 4.790,00
VALOR TOTAL					R$ 2.664.600,94	

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas em plataformas públicas como o Painel de Preços do Governo Federal e Catálogos de Contratações de outros entes públicos, com o objetivo de identificar quais soluções os órgãos públicos vêm adotando para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Foram identificadas diversas empresas capacitadas a fornecer itens como computadores, notebooks, impressoras, toners, cartuchos, periféricos e outros insumos, com padrões de qualidade compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

5.2. Com base nos requisitos previamente definidos, foram conduzidos levantamentos de mercado para identificar soluções capazes de atender à demanda por equipamentos e suprimentos de informática, visando alcançar os resultados pretendidos, assegurando economicidade, eficácia, eficiência e padronização na aquisição.

5.3 – Das Soluções Consideradas:

5.3.1 - Solução 1: Aquisição no mercado local com entrega parcelada conforme os empenhos expedidos pelas secretarias municipais;

5.3.2 - Solução 2: Realização de dispensas de licitação ou adesões a atas de registro de preços de outros órgãos públicos;

5.3.3 - Solução 3: Realização de licitação própria para aquisição específica de equipamentos e suprimentos de informática.

5.4 - Da Análise das Soluções:

5.4.1 - Solução 1: A compra no mercado local pode apresentar preços pouco vantajosos, além da possível indisponibilidade de determinados equipamentos e suprimentos de informática em quantidades adequadas para suprir a demanda contínua dos órgãos municipais.

5.4.2 - Solução 2: As adesões e dispensas não suprem integralmente as necessidades das secretarias quanto à variedade e especificidade dos materiais de informática, especialmente no que se refere à padronização de modelos e à compatibilidade entre equipamentos.

5.4.3 - Solução 3: A realização de licitação própria mostra-se mais viável e vantajosa, pois permite atender de forma planejada e contínua às necessidades dos órgãos municipais, durante o período de vigência contratual, garantindo maior controle sobre os itens adquiridos e melhor adequação às especificações técnicas exigidas.

5.5 - Da Conclusão:

5.5.1 Assim, a Solução 3 – licitação própria – apresenta-se como a mais adequada frente às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando que:

5.5.1.1. O mercado dispõe de ampla oferta de empresas especializadas em equipamentos e suprimentos de informática, com diversas marcas e modelos disponíveis, o que estimula

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

a concorrência entre fornecedores. Essa condição favorece a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas e que atendam plenamente às demandas institucionais, com garantia de qualidade e padronização.

5.6 Ressalte-se que a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática se enquadra como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza recorrente das demandas, a previsão de entregas parceladas e a impossibilidade de estimar com precisão o quantitativo a ser requisitado, é cabível também a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º, incisos I, III e V, do Decreto Municipal nº 134/2023.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

6.1. O custo estimado preliminar da contratação de equipamentos e suprimentos de informática é de **R$ 2.664.600,94 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa e quatro centavos.)**

6.2. Essa estimativa preliminar de preços para a futura aquisição de materiais e equipamentos de informática foi elaborada com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa CGM nº 003/2022, visando à identificação da solução mais adequada ao atendimento da demanda e à verificação da viabilidade da contratação.

6.3. Para a obtenção do valor estimado por item, adotou-se como metodologia a média aritmética simples dos preços levantados em pesquisa de mercado, considerando, no mínimo, três cotações distintas. Valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados, de modo a assegurar um preço de referência compatível com os praticados no mercado de tecnologia da informação.

6.4. A pesquisa foi conduzida por meio da plataforma Banco de Preços, com base em dados provenientes de, no mínimo, duas fontes distintas. Priorizou-se a utilização de valores obtidos conforme o disposto no art. 5º, §1º, da IN CGM nº 003/2022, especialmente aqueles previstos no Inciso I (Compras Governamentais) e no Inciso II (Outros Entes Públicos), relacionados à aquisição de bens e suprimentos tecnológicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

7.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre as alternativas possíveis, a solução que se mostrou mais vantajosa, técnica e economicamente, para a contratação foi a Solução 3 – Eventual Aquisição. Essa alternativa atende integralmente aos requisitos e necessidades do órgão, considerando a demanda por equipamentos e suprimentos de informática,

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

essenciais para a manutenção, expansão e modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal.

7.2. A contratação do objeto deverá ser realizada mediante licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme o disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto Federal nº 11.462/2023, e regulamentação local prevista no Decreto Municipal nº 134/2023.

7.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 134/2023.

7.2.1.1. Os contratos firmados com base na Ata de Registro de Preços terão vigência inicial de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se no art. 4º, incisos I, II e V, do Decreto Municipal nº 134/2023, tendo em vista que:

> Art. 4º. O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:
>
> **I -** Quando, pelas características do objeto, houver **necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**
>
> II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
>
> **III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**
>
> IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto municipal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> **V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**
>
> (...)

7.2.3. Considerando a conveniência de atender diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Petrolina/PE e a impossibilidade de prever com precisão a demanda futura, justifica-se a adoção do SRP para aquisição de materiais e equipamentos de informática.

7.2.3.1. A utilização do SRP permite que as aquisições ocorram de forma centralizada e integrada, beneficiando múltiplos órgãos municipais. Essa medida evita contratações

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

isoladas, assegura economia de escala e promove maior celeridade nos processos de compras públicas.

7.2.3.2. A flexibilidade do Sistema de Registro de Preços é essencial para atender demandas imprevistas ou emergenciais, possibilitando a reposição ou ampliação da estrutura tecnológica conforme as necessidades de operação de cada setor da Administração.

7.3. Não se aplicam manutenções contratadas ou obrigatórias para este objeto, considerando sua natureza de aquisição de bens.

7.4. O prazo de garantia para os itens classificados como bens permanentes será, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva, assegurando a substituição ou o reparo de quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento durante esse período. **Em alguns casos específicos, conforme a natureza do item**, poderão ser exigidos **prazos de garantia superiores**, os quais serão detalhados na especiicação do item, visando garantir maior durabilidade, suporte técnico adequado e compatibilidade com o uso intensivo no ambiente da administração pública.

7.5. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por todas as substituições necessárias em razão de defeitos de fabricação, transporte, avarias ou problemas decorrentes de armazenamento inadequado, desde que não haja culpa do órgão contratante.

7.6. O fornecedor também será responsável por eventuais danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos, entrega, fabricação ou armazenamento.

7.7. Dessa forma, considerando a necessidade recorrente de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, bem como a previsão de entregas fracionadas, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade é particularmente adequada para garantir a manutenção, substituição e expansão do parque tecnológico utilizado pelas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, assegurando o suporte necessário às atividades administrativas e operacionais.

7.8. A impossibilidade de definição prévia do quantitativo decorre da dinamicidade das atividades institucionais e da necessidade constante de atualização tecnológica, manutenção preventiva e corretiva, e expansão da infraestrutura digital. Projetos institucionais, crescimento da estrutura administrativa, e aumento no número de usuários e equipamentos demandam aquisições adicionais e reposições frequentes de materiais de informática, tornando o SRP a solução mais eficiente e economicamente vantajosa.

7.9. Reforça-se que não se aplicam manutenções contratadas ou obrigatórias para os itens objeto desta contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

8.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico será por **ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

9.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto desta contratação que venham a interferir no seu planejamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

10.1. A aquisição dos itens descritos neste estudo será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, garantindo **qualidade, padronização e conformidade com as especificações técnicas exigidas** para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades **administrativas, técnicas e operacionais das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal**. O objetivo é selecionar a proposta que represente **a melhor contratação sob a ótica da vantajosidade para a Administração**, assegurando a melhoria da **prestação dos serviços públicos à população**. Com isso, pretende-se garantir condições adequadas de trabalho, promovendo **maior eficiência na gestão pública**, por meio da disponibilidade e modernização dos **materiais e equipamentos de informática**, contribuindo diretamente para o desempenho de servidores, equipes técnicas e setores estratégicos da Administração Pública Municipal como um todo.

10.2 A Administração Pública Municipal, por meio de suas diversas Secretarias e Órgãos, busca atender à população com excelência, oferecendo, por meio da aquisição de materiais e equipamentos de informática, condições adequadas de trabalho, modernização dos serviços e fortalecimento das rotinas administrativas e operacionais. O objetivo é assegurar ambientes institucionais tecnicamente estruturados, com suporte tecnológico compatível com as demandas dos servidores e das unidades que integram a gestão pública municipal. Nesse contexto, a presente contratação é fundamental para o funcionamento pleno das atividades internas, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente em setores que dependem diretamente de sistemas informatizados e conectividade. Isso porque ambientes de trabalho desestruturados tecnologicamente impactam diretamente na produtividade, no desempenho das equipes, na fluidez dos processos e na qualidade da tomada de decisão. Assim, a garantia de recursos tecnológicos adequados é essencial para promover eficiência, transparência e eficácia na atuação da Administração Pública Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

11.1. Para esta contratação, a equipe técnica entende que não há necessidade de se adotar providências prévias à formalização da Ata de Registro de Preços, uma vez que os itens a serem adquiridos estão de acordo com o que se propõem para sua devida utilização nas Unidades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.1.1. Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo e da execução do objeto, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

12.1.2. Em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente, seu art. 5º, incisos II, III e IV, os bens devem ser, preferencialmente:

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.1.3. O fornecedor deverá, ainda, prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável e adotar critérios e práticas de sustentabilidade, tais como:

I. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; e

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

V. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

12.1.4. Outrossim, em relação aos produtos adquiridos classificados como material permanente, a Administração cumprirá as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. O desfazimento desses bens, após o fim de sua vida útil, será realizado em conformidade com a legislação específica que regula o processo administrativo para a destinação de bens da Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

13.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a **aquisição de materiais e equipamentos de informática**, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Petrolina/PE. A contratação permitirá atender às demandas operacionais, promover a modernização da infraestrutura tecnológica existente e assegurar suporte adequado às rotinas administrativas, técnicas e institucionais sob responsabilidade do Poder Público Municipal.

13.2 - Este estudo teve como finalidade instruir de forma objetiva e prática, referente ao presente objeto, demonstrando a viabilidade e a importância do mesmo para o desempenhar das atividades desta municipalidade, Assim, a equipe **DECLARA** que a presente contratação é **VIÁVEL.**

Petrolina, 2025.

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por: **Djones Erison Ribeiro Mendonça Junior, Secretario Executivo de Inovação e Tecnologia, Portaria 0620/2025, Matrícula 707103-01**

Assinado por 1 pessoa: DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C e informe o código D0AE-986F-4BBD-532C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0AE-986F-4BBD-532C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DJONES ERISON RIBEIRO MENDONCA JUNIOR (CPF 986.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 12:29:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D0AE-986F-4BBD-532C